ENFERMAGEM
Bio Home Care
Acompanhante Hospitalar e Domiciliar
CNPJ 18.995.057/0001-33
Magali Silva
(44) 9902-6326 • (44) 9726-2472
maga-17-2011@hotmail.com
NOVA ESPERANÇA

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2656
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1743
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 10/11/2013

Marcel André Regovich eleito prefeito de Santa Inês

"Cia" será Diplomado no dia 3 dezembro na sede do município

No pleito eleitoral considerado o mais tranqüilo da história de Santa Inês, o farmacêutico Marcel André Regovich (PSD) e o pecuarista Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva (PMDB) foram eleitos como os novos prefeito e vice-prefeito, respectivamente, de Santa Inês, pelos próximos 3 anos, com 59,34% dos votos.

No domingo (3), 1.567 eleitores da cidade voltaram às urnas para uma eleição suplementar. Os eleitos receberam 912 votos, enquanto o candidato Adenilson Pacheco (PR) e seu vice Alvir Camargo Ferreira (PV) obtiveram 625 votos. Quinze pessoas votaram em branco e outras 15 anularam o voto. Ao todo, 173 eleitores (9,94%) abstiveram-se do voto.

O juiz eleitoral Osvaldo Taque, titular da 95ª Zona Eleitoral de Colorado, contou com toda a equipe do cartório, 14 policiais militares, promotores de justiça e ainda observadores de outros municípios. Segundo ele em uma eleição normal esse aparato teria que ser dividido com outras cidades da Comarca que pela primeira vez em sua história realizou eleição suplementar. Sete urnas eletrônicas foram instaladas na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, possibilitando aos eleitores tempo suficiente para votar, com tranquilidade, no período das 08h00m às 17h00m, inclusive os eleitores do Distrito de Imbiaçaba que foram transportados por ônibus da prefeitura, requisitados e supervisionados por observadores da Justiça Eleitoral.

O candidato eleito nas eleições de 2012, José Pedro Rodrigues da Silva (PTB), não pode assumir, porque teve o registro da candidatura impugnado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por rejeição de contas públicas. Marcel à época fora eleito vereador e os demais pares eleitos e empossados o indicaram Presidente do Legislativo Municipal. Em virtude disso, assumiu interinamente a prefeitura em janeiro de 2013.

Durante sua breve administração, conseguiu restabelecer as Certidões Negativas do Município, após renegociar dívidas acumuladas junto ao INSS e PIS/PASEP. Dessa forma fez com que o município pudesse receber recursos de convênios a fundo perdido para investimentos. Em conversa com a redação, o Prefeito Regovich disse que não sabia quanto tempo poderia ficar à frente da administração e um prefeito interino não tem representatividade bastante para fazer negociações com os órgãos com quem o Município estivera inadimplente. Enfatizou que, durante a interinidade, teve uma equipe unida e com o firme propósito de regularizar a situação em que o município se encontrava. Para tanto, reuniu-se com deputados estadual e federal, representantes do município e com muita vontade e coragem foi à luta em prol dos anseios da sociedade de Santa Inês.

Disse que a partir da nova eleição, a situação é diferente porque a prefeitura esta organizada e as dívidas renegociadas. As eleições o legitimaram prefeito, de fato e direito; "Por isso fico mais seguro para tomar decisões, ouvindo os companheiros que acreditaram no trabalho até aqui desenvolvido"."Cia", como é conhecido popularmente pela população, conquistou a simpatia popular, e ao assumir interinamente a administração, inaugurou obras que estavam em andamento da gestão anterior; trouxe novas conquistas para o perímetro urbano e para a zona rural do município, quer da sede, aos moradores do Distrito de Imbiaçaba.

"Cia" tem uma despesa mensal com folha de pagamento, encargos sociais e manutenção do Legislativo Municipal de um pouco mais de 350 mil reais para uma receita aproximada de 500 mil reias. Sobra, segundo ele, muito pouco para investimentos.

Marcel André Regoviche, nasceu e cresceu em Imbiaçaba, no Sítio Serão, entre a zona rural e a cidade. Filho de Eneide Scaderai e Argemiro Regovich (4 mandatos de vereador). Marcel espelhou-se no pai abraçando a causa social. Formado em farmácia, sempre dedicou seus conheci-

Multidão debaixo de chuva faz a festa da vitória e gritava..."CIA"..."CIA"..."CIA"...

mentos no sentido de minimizar a necessidades de saúde dos santa-ineenses. Fato que marcará os anais da História do Município, em relação ao pleito ocorrido será a Diplomação dos Eleitos, na sede do próprio Município.

Com o intuito de reduzir a distância social entre o Poder Judiciário e a população santa-ineense, o meritíssimo juiz eleitoral, Osvaldo Taque, titular da Comarca de Colorado, fará uma Justiça Eleitoral Itinerante. Para isso, instalará Sessão Especial de Diplomação dos novos eleitos para o Poder Executivo, no Legislativo Municipal de Santa Inês, no dia 3 Dezembro, feriado municipal. O ato do magistrado foi acolhido pelo Prefeito Marcel como uma deferência muito especial, não somente pela Diplomação, mas pelo fato de o Feriado Municipal tratar-se do Aniversário de Emancipação Política do município que completará 52 anos. Segundo o prefeito eleito, este será o maior presente de aniversário de sua querida Santa Inês. A população poderá assistir à Sessão de Diplomação no próprio município, sem precisar se deslocar à sede da Comarca.

Concluiu que o excelentíssimo magistrado demonstra com isso uma atenção especial ao processo ocorrido e o sagra com Chave de Ouro. "Isso aumenta, ainda mais, o meu comprometimento com as causas do Município" – disse emocionado. Após a Diplomação do novo Prefeito e Vice-Prefeito, o Poder Legislativo Municipal marcará sessão solene que deverá ocorrer dia 1º de Janeiro de 2014 para o juramento e posse dos novos eleitos. A agenda no primeiro dia do eleito, por sufrágio popular, "CIA" foi para agradecer o apoio da população, o trabalho dos coordenadores de campanha e todos aqueles que abraçaram a causa, cuja vitória era de todos. Um dos primeiros anúncios foi o de que, no próximo dia 21, o Governador Beto Richa estará visitando a cidade, ocasião em que serão anunciados novos projetos para Santa Inês.

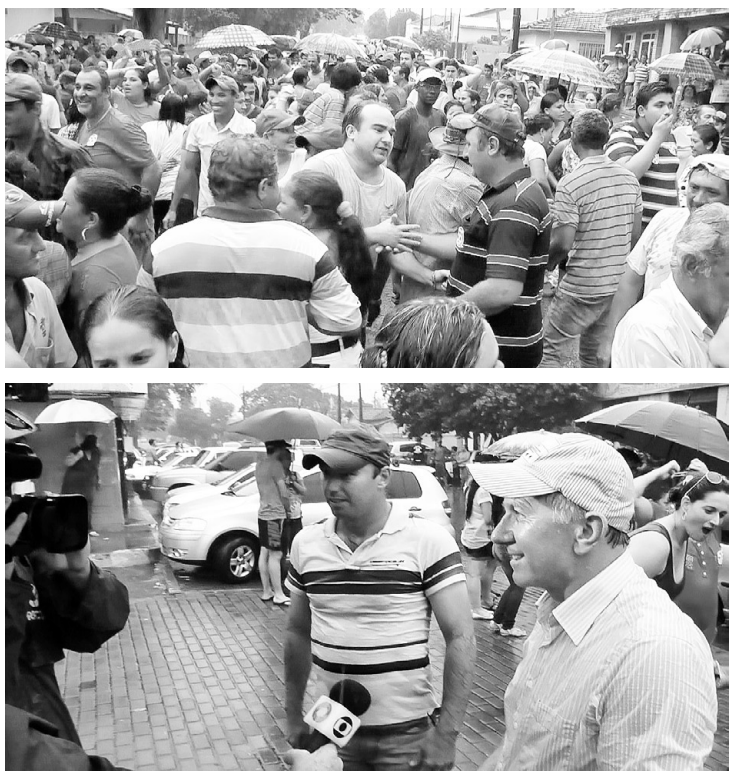

O tempo não ajudou, começou a chover antes mesmo do fechamento das urnas. Mesmo assim a maioria das pessoas não arredaram o pé. Uns procuraram abrigo embaixo de barraca, muitos abriram seus guarda-chuva, onde quem tinha dava abrigo solidário a mais um ou dois companheiros ou companheiras, outros se cobriram com capas de chuva, outros até usaram bandeiras e faixas de plástico como capa. A galera mais animada não tava nem aí pra chuva e ficava molhada mesmo

Comunidade de Colorado pode conferir UTI móvel

Toda comunidade colorado pode conferir a UTI móvel conquistada para o município pelo prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, que esteve exposta durante toda esta quinta-feira (7) em frente o Paço Municipal.

A formalização e entrega oficial do veículo, uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, aconteceram nesta quarta-feira (6), na Secretaria da Saúde do Governo do Estado, em Curitiba.

O chefe de gabinete da Secretaria da Saúde, Dr. Romeu Munaretto, que na ocasião representou o secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, fez a entrega oficial ao prefeito Joaquim da ambulância especial para atendimentos de alta gravidade.

O coordenador do Paranacidade, Tiago Amaral, esteve presente na entrega e auxiliou na intermediação desta conquista do município junto ao Governo do Paraná.

Colorado foi a única cidade do interior do Paraná contemplada com uma UTI móvel e, diferente das demais que foram entregues para hospitais, o veículo será utilizado pelo município para auxiliar no atendimento emergencial às vítimas de traumas graves e ajudar nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A UTI móvel é uma ambulância que apresenta os equipamentos necessários para que a vítima tenha um suporte seguro até que seja encaminhado a um hospital. Ela pode atuar como uma Unidade de Terapia Intensiva de hospitais, permitindo que os socorristas tenham condições de prestar atendimento no local aos pacientes em estado grave e salvar vidas.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SANTA INÊS/PR

TERMO DE RENUNCIA

Eu, **Hayron Kleber Ferreira Lima** portador da cédula de identidade nº RG. 8.390.239-6 e CPF nº 058.255.029-71 residente na Rua Panema nº 195, no Município de Santa Inês – PR venho através deste, comunicar a Srª GLÁUCIA APª GÓES GUIMARÃES, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês/PR, que a partir da data de 16/10/2013 renuncio o cargo de conselheiro tutelar deste município, por motivos pessoais.

Santa Inês, 16 de Outubro de 2013.

Hayron Kleber Ferreira Lima
CONSELHEIRO TUTELAR

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, compareceu a Sr.ª **ANA CAROLINA VIARO PASSUELO**, portadora do RG nº 9.498.715-6, e inscrita no CPF sob o nº 071.206.529-66, residente a Rua Vereador Cícero Antunes nº 195 – Centro, nesta Cidade, perante a Presidente do Conselho, Gláucia Aparecida Goes Guimarães, que, em atenção à deliberação da plenária, verificou a inexistência de impedimentos a que alude a Lei Municipal nº292/10 e entregando-lhe cópia da precitada Lei e um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente, advertiu-o dos direitos e deveres assumidos em razão do cargo de Conselheiro Tutelar. Aceitando-os e prometendo bem e fielmente desempenhá-los na forma da Lei, a Presidente declarou empossada no Cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr.ª **ANA CAROLINA VIARO PASSUELO** acima qualificada. Após, a Presidente mandou expedir ofício de encaminhamento e apresentação do sobredito Conselheiro ao respectivo Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou o termo. E para constar, eu, Jaqueline Aparecida Andrade, lavrei o presente Termo, que depois de lido e aprovado, vai assinado pela Presidente do CMDCA.

Santa Inês, 17 de outubro de 2013.

Gláucia Aparecida Goes Guimarães
Presidente do CMDCA

Ana Carolina Viaro Passuelo
Conselheira Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006, de 5/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de novembro de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2013 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AULAS DE CAPOEIRA, SENDO 01 (DIAS) AULAS SEMANAIS, TODAS AS QUARTAS FEIRAS, SENDO (02) TURMAS NO PERÍODO DA MANHÃ E (02) TURMAS NO PERÍODO DA TARDE PARA ATENDER M/M 80 CRIANÇAS DO PROJETO FUTURO, DISPONIBILIZANDO UM (01) INSTRUTOR PARA EXECUÇÃO INCLUINDO O EVENTO DE CAPOEIRA QUE TEM 2 BANERS 150 CARTAS 60 CORDÕES 35 TROFÉIUS, PRERIODO DO CURSO 12 MESES NA CIDADE DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 06 de novembro de 2013.

TELMA A. SCADELAI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2013.

DATA: 06 de novembro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1021 de 23 de novembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2004	ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 31.000,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.300,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R$ 34.500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito posto no Artigo 1º, o Legislativo Municipal fará uso dos seguintes cancelamentos do orçamento vigente, como segue:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001	REFORMA E AMPLIAÇAO DO PREDIO DA CÂMARA DE VEREADORES.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 5.000,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.1002	ADQUIRIR VEICULO AUTOMOTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.1003	REALIZAR CONCURSO PUBLICO PARA O PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.2004	ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.500,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE CANCELAMENTOS	R$ 34.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 08 de novembro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

F.V. DANTAS - CARVAO - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para PRODUÇÃO DE CARVAO VEGETAL a ser implantada SITIO JK, LOTE Nº 185/B, ROD: MANDAGUAÇU P/ OURIZONA KM 07, S/Nº, BAIRRO CHAPECÓ, MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR.

Súmula de Requerimento de Licença Simplificada

F.V. DANTAS - CARVAO - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para PRODUÇÃO DE CARVAO VEGETAL a ser implantada SITIO JK, LOTE Nº 185/B, ROD: MANDAGUAÇU P/ OURIZONA KM 07, S/Nº, BAIRRO CHAPECÓ, MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Pelizer & Silva LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ 08.321.527/0001-20, torna público que irá requerer ao IAP/SEMA a Licença prévia para um loteamento residencial dos Lotes 213/214, localizado na Estrada Caxias, Gleba Caxias, município de Floresta, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Inajá torna publico que irá realizar uma licitação na modalidade Carta Convite de nº 001/2013 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico/telefônico, prevenção de incêndio, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para construção de sede própria do poder legislativo municipal, a ser implantada no lote urbano nº (1,2,3,23,24,25)-B da quadra nº 40, na rua são Tomé, planta geral da Cidade de Inajá, Estado do Paraná.

Os valores para esse certame não poderão ser superior ao seguinte valor:

LOTE ÚNICO R$ 13.553,33 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

GERVANIO TSEI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUINICIPAL DE INAJÁ

A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Av. Vereador Ilson Jorge (centro comunitário) Ourizona – Pr.
OURIZONA – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

(extrato para fins de publicação)

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo furgão, ano 2013, Motor 1.4, 8V, Flex, e demais características descritas no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
VALOR MÁXIMO: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DATA DO JULGAMENTO: 22/11/2013 – **INÍCIO:** 9:00 horas
LOCAL: Sede da A.P.M.I. à Avenida Vereador Ilson Jorge (centro comunitário) Ourizona – Pr.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: As constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013.
ACESSO AO EDITAL: Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo, em até 24 horas antes da data prevista para o julgamento das propostas, na sede da A.P.M.I. – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Ourizona – PR., sita à Avenida Vereador Ilson Jorge, (centro comunitário), no horário das 8h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
DATA: 08/11/2013
LEILOEIRA: Laura de Azevedo Coutinho e Pádua

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

A Sra. Solange Simões Magi, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ourizona – Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR os Srs. OSVALDO APARECIDO MIRIANI, CLAUDIO BISPO ELVIRA e FERNANDO OLIVEIRA COSTA, para comporem a equipe de apoio que auxiliará a Pregoeira no processo licitatório de Pregão Presencial nº 01/2013, objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo furgão ano 2013, "zero km".

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Ourizona, 8 de novembro de 2013.

Solange Simões Magi
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

A Sra. SOLANGE SIMÕES MAGI, presidente da A.P.M.I. – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Ourizona – Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR a Sra. LAURA DE AZEVEDO COUTINHO E PÁDUA, integrante da Instituição, para servir as funções de PREGOEIRA na procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, promovido pela Entidade, objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo furgão, ano 2013, motor 1.4 8V Flex, conforme demais especificações constantes do respectivo Edital.

Registre-se e Publique-se.

Ourizona, 08 de novembro de 2013.

Solange Simões Magi
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do presente procedimento de LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013, à arrematante, Sra. MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES, pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para que surta os devidos efeitos legais.

Publique-se.

Ourizona, 5 de novembro de 2013.

Solange Simões Magi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETOLEGISLATIVO N.º 002/2013.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 808/2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 808/2012 de 22/11/2012, publicada em 25/11/2012.

01.00.00000000.000 -Legislativo Municipal

01.01.00000000.000- Câmara Municipal

01.001.01031022001-Manutenção da Câmara Municipal.

33.90.39.00.00- 9 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.. R$. 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 15.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presenteCrédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal

01.01.00000000.000- Câmara Municipal

01.001.01031022001-Manutenção da Câmara Municipal.

44.90.52.00.00 -11- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$. 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, aos vinte e cinco diasdo mês de Outubro do ano de 2013.

Paulo Fernandez de Souza
Presidente

Bernardo Torres
TC CRC-Pr. 11502/O

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA N.º 10/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º- EXONERAR a pedido, o **Sr. DANILO ANDRIGO ROCCO**, portador do RG. N.º 7.052.609-3 SSP/PR e CPF n.º 026.390.829-14 do cargo efetivo de ADVOGADO, GOP I, da Câmara Municipal de Santa Inês , a partir do dia 31 de Outubro de 2013.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 10/2013 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.10.2013	173.368,15
Idem	18.10.2013	44.604,40
Idem	30.10.2013	126.016,96
Salário Educação	21.10.2013	12.254,90
P.N.A.T.E. - Federal	10.10.2013	2.263,93
Royal Petro	14.10.2013	201,79
Fundeb	01 A 31.10.2013	121.762,56
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	15.10.2013	14.659,67
Programa Saúde da Família	24.10.2013	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	22.10.2013	9.500,00
Programa de Melhoria ao Acesso a Qualidade	02.10.2013	19.800,00
Programa Saúde Bucal	24.10.2013	4.460,00
Merenda	02.10.2013	6.306,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	30.10.2013	2.034,76
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	04.10.2013	1.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	24.10.2013	4.500,00
I.T.R.	30.10.2013	74.842,65
A.I.S.	07.10.2013	1.737,71
Fundo Especial Lei 7525	25.10.2013	9.074,34
ICMS-Desoneração	31.10.2013	3.337,94
Habitação de Interesse Social 7 Unidades	28.10.2013	21.484,09

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luiz Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que a confere o art. 105, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado - por igual período - o concurso público, constante no edital 02/2012, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Paranacity, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, pelo presente Edital, convoca a candidata **Eline Gomes Oliveira**, aprovada em concurso público, no cargo de Contador, conforme classificação do Edital Nº. **06/2012**, para comparecer na Câmara Municipal de Paranacity, até o dia **10/12/2013**, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira
= PRESIDENTA=

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 108/13

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01, publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e em cumprimento a decisão judicial, autos nº 498.10.2010.8.16.0072.

RESOLVE:

Fica retificado a Portaria nº 075/2006 de 11/05/2006 e o Decreto nº 343/2006 de 10/08/2006, referente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, do servidor- ANTONIA CATÓIA- inscrito no CPF- 725492468-53, passando os proventos para o valor de R$. 1.143,41, com efeitos a partir de 01/11/2013, conforme determinação judicial.

Colorado, 04 de novembro de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Dir. Adm. Financeiro

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 007/2012

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro SUAS/Web Exercício 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SUAS ANO 2012.;
- Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS (comprovação de gastos do recurso IGD- Índice de Gestão Descentralizada PBF);

Ambosaprovados em plenária realizada no dia 29 de outubro de 2013.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *29 de outubro de 2013.*

Luciene Moraes de Souza
CPF: 023.930.169-29
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do **Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997. Considerando a deliberação plenária realizada em 02/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS** exercício 2013/2014, conforme deliberação do CEAS-PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, ***03 de outubro 2013.***

Luciene Moraes de Souza
CPF: 023.930.169-29
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02-2013

EXECUÇÃO DE OBRAS
EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO

O Município de Itaguajé torna público que fará realizar, ás 09:30 do dia 02 de Dezembro de 2013, na Av. Governador Lupion, nº. 605 em Itaguajé, Paraná, Brasil, TOMADA de PREÇOS para execução da seguinte Obra: Reforma do NIS/UBS – Núcleo Integrado de Saúde, com área de 671,73 m2 localizado na Rua Rio de Janeiro S/N, nesta Cidade. A Obra supra mencionada conta com Recursos do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção á Saúde/Departamento de Atenção Básica, Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Reforma, Proposta nº. 09303130001/13-001, Processo nº 25000119104201341, no valor de R$ 267.753,37.

Itaguajé, 01 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TARLEI QUINTELA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR.

CONTRATADO: SOMOS IGUAIS BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.720.764/0001-14.

OBJETO: Realização de um Show musical ao vivo.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 08/11/2013 a 08/12/2013

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 08 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 871/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Quadro de Pessoal Permanente previsto pela Lei n.º 600/2002 e suas alterações, conforme a seguir especificado:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
Profissional	Analista Ambiental	01	30 horas/semanais
Profissional	Técnico em Informática	01	30 horas/semanais

Art. 2.º - Ficam acrescidos na Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Profissional – Anexo III da Lei n.º 600/2002, os cargos de **ANALISTA AMBIENTAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, ambos de nível superior, com os valores fixados em Reais (R$), conforme a seguir especificado:

CARGO	GOP I	GOP II	GOP III	GOP IV	GOP V	GOP VI	GOP VII	GOP VIII	GOP IX
ANALISTA AMBIENTAL	1.500,00	1.522,50	1.545,34	1.568,52	1.592,05	1.615,93	1.640,16	1.664,77	1.689,74
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73	2.154,57	2.186,89	2.219,69	2.252,99

CARGO	GOP X	GOP XI	GOP XII	GOP XIII	GOP XIV	GOP XV	GOP XVI	GOP XVII	GOP XVIII
ANALISTA AMBIENTAL	1.715,08	1.740,81	1.766,92	1.793,43	1.820,33	1.847,63	1.875,35	1.903,48	1.932,03
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.286,78	2.321,08	2.355,90	2.391,24	2.427,10	2.463,51	2.500,46	2.537,97	2.576,04

CARGO	GOP XIX	GOP XX	GOP XXI	GOP XXII	GOP XXIII	GOP XXIV	GOP XXV	GOP XXVI	GOP XXVII
ANALISTA AMBIENTAL	1.961,01	1.990,43	2.020,28	2.050,59	2.081,35	2.112,57	2.144,25	2.176,42	2.209,06
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.614,68	2.653,90	2.693,71	2.734,12	2.775,13	2.816,75	2.859,01	2.901,89	2.945,42

CARGO	GOP XXVIII	GOP XXIX	GOP XXX	GOP XXXI	GOP XXXII	GOP XXXIII	GOP XXXIV	GOP XXXV
ANALISTA AMBIENTAL	2.242,20	2.275,83	2.309,97	2.344,62	2.379,79	2.415,49	2.451,72	2.488,49
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.614,68	2.653,90	2.693,71	2.734,12	2.775,13	2.816,75	2.859,01	2.901,89

Art. 3.º - Ficam acrescidas no Anexo de Descrições do Cargo, as seguintes descrições para os cargos criados por esta Lei:

CARGO: **ANALISTA AMBIENTAL**

- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar da elaboração de pesquisas, estudos, projetos, orçamentos, normas, métodos e técnicas relacionados à otimização operacional e qualitativa dos sistemas de tratamento de água e esgotos sanitários. Participar da elaboração e implementação de projetos de educação sanitária e ambiental, e de poluição e saúde ambiental. Efetuar exames, vistorias e avaliações técnicas, elaborando e emitindo pareceres, laudos e relatórios técnicos, de acordo com a legislação de saneamento ambiental, recursos hídricos e meio ambiente em vigor.
- DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar ações de planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da política municipal no meio ambiente, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: a) regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; b) monitoramento ambiental; c) gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; d) ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; e) conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; f) estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; e desempenhar outras atividades inerentes ou correlatas.
- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer manutenção da estrutura de dados e programas; projetar, implantar e realizar manutenção de redes de computadores; operar microcomputador e equipamentos periféricos, executando e controlando o processamento de dados da Prefeitura; desenvolver programas de computação, de acordo os dados fornecidos pela equipe de análise ou unidade credenciada; executar tarefas de digitação de dados.
- DESCRIÇÃO DETALHADA: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar console de computador, de acordo com as rotinas e programas de computação; operar equipamentos periféricos e terminais interligados com o sistema principal, por meio de teleprocessamento; efetuar levantamentos completos de dados, relativos ao serviço em execução; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários à operacionalização de sistemas; manter atualizadas cópias de seguranças dos sistemas; arquivar fitas, disquetes, formulários, documentos e materiais utilizados nos trabalhos de processamento; corrigir imperfeições dos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais do serviço; cumprir e fazer cumprir cronograma de execução de serviços; zelar pela integridade das bases de dados instaladas e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas; digitar informações para procedimentos de dados necessários e programados; elaborar programas para computador em linguagem compatível com o equipamento a ser usado, a partir de definições pré-estabelecidas; preparar manuais, instruções de operação, descrição dos serviços e outros informes para instruir geradores e usuários de computador e solucionar possíveis dúvidas; modificar programas, corrigir falhas para atender a alterações de sistemas ou necessidades novas; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; fornecer ao computador comando sobre as operações a serem executadas, possibilitando à máquina a leitura e/ou impressão de arquivos em quaisquer periféricos, acionando botões e teclas; executar outras atividades afins e correlatas.
- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso superior na área da informática, curso de montagem e manutenção de computadores, e curso de redes de computadores.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 06 de novembro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 022/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.16	Professora	Degmar de Castro Guimarães	5º

Paço Municipal de Ourizona, aos 08 novembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J R PINTURAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 12 MESES

Valor: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2013

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 06 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2013 - PR
Processo Administrativo: 109/2013
Processo de Licitação: 109/2013
Data do Processo: 18/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2013
b) Licitação Nr.: 53/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2013
e) Data da Adjudicação: 06/11/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES NO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000270 - JOÃO ROBERTO BATISTA	1 / 1	0,0000	14.000,00 / 14.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)

Ourizona, 6 de Novembro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PALUMBO E PALUMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2013 - IL
Processo Administrativo: 105/2013
Processo de Licitação: 105/2013
Data do Processo: 08/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 07/11/2013
e) Data da Adjudicação: 07/11/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
PALUMBO E PALUMBO SERVICOS MEDICOS LTDA (2849)					
1 SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES 12 HRS	UN	250	-	700,00	175.000,00
				Total do Fornecedor:	175.000,00
				Total Geral:	175.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 7 de Novembro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

LEI Nº 794/2013

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos e aos agentes políticos e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam instituídas diárias, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – aos agentes políticos, a serviço do município, em caráter eventual e transitório, quando em missão de representação do município, no exercício de atividades legadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participação em conferencias, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do município ou voltados para o exercício da *munus* público.

II – aos servidores públicos, em caráter eventual e transitório, quando a serviço ou para participação em conferencias, seminários e palestras de interesse do município, como também em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

Art. 2.º - As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 3.º - Para a concessão de diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formular pedido especifico ao superior hierárquico competente, anterior ao afastamento contendo:

I – nome, cargo ou a função do requerente;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local ou locais da realização do serviço;
IV – identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
V – período provável do afastamento;
VI – quantidade de diárias.

Parágrafo 1.º - O ato de concessão das diárias conterá o nome do servidor, o objeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.
Parágrafo 2.º - Caberá ao superior hierárquico, ainda, glosar as despesas irregulares.

Art. 4.º - O valor da diária será pago integralmente por dia de afastamento da sede do município (24 horas) ou pela metade, quando não houver necessidade de pernoite e o afastamento for superior a 12 (doze) horas:

T-I – Para cidades do Estado do Paraná:
Agentes políticos e demais servidores públicos: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

T-II – Para cidades de outros Estados:
Agentes políticos e demais servidores públicos: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 1.º - O beneficiado com o recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias após o retorno ao município.

Parágrafo 2.º - A inobservância dos prazos estabelecidos nesta lei autorizará o Chefe do Poder Executivo a proceder com o desconto compulsório em folha de pagamento ou no contrato respectivo para restituição da importância indevida ao erário público municipal.

Art. 5.º - O valor da diária poderá ser reajustada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com interstício mínimo de 12 (doze) meses a cada reajuste.

Parágrafo único – O reajuste autorizado não será superior ao índice SELIC acumulado no período.

Art. 6º - As despesas com transporte e locomoção serão objeto do regime de adiantamento, desde que realizadas no interesse do serviço.

Art. 7.º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsidio ou vencimentos.

Art. 8.º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único – Caso o setor de contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio, em especial a Lei Municipal n. º 567/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O EXTRATO DE CONTRATO N.º **57/2013;**
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2647
NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2013, PÁGINA 8
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
LEIA-SE:
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Valdir Saunite
CPF. Nº. 495.571.[illegible]
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Processo nº 181/2013

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 056/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/11/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para substituição de luminárias em praças desta Municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 08 de novembro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. **79/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 52/2013
PARTES: Município de Floraí e as empresas: **DEPÓSTO FLORAÍ LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de material de construção, acabamento, elétrico e tintas para manutenção de próprios públicos, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$. 240.375,41 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 08/11/2013 A 07/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 80**/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 52/2013
PARTES: Município de Floraí e as empresas: **PELOZZO E MARTINS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de construção, acabamento, elétrico e tintas para manutenção de próprios públicos, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$. 265.548,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 08/11/2013 A 07/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. **78/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 52/2013
PARTES: Município de Floraí e as empresas: **CARNIEL E MAZARO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de material de construção, acabamento, elétrico e tintas para manutenção de próprios públicos, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$. 50.081,30 (cinquenta mil, oitenta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 08/11/2013 A 07/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a servidora Pública Municipal: **FATIMA CRISTINA PAIVA BALESTRI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** responder pelo cargo de **Encarregado da Seção de Vigilância Sanitária**, percebendo Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento, tudo de conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 897/2001, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de setembro de 2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 71/2013

SÚMULA: Institui o Comitê Intergestor de Combate a Dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica assim composto o Comitê Intergestor de Combate a Dengue de Florai:

Secretaria de Saúde: Alessandra Aparecida Farias
Secretaria de Educação: Maria Ângela Zampieri Gimenes
Secretaria de Meio Ambiente: Luiz Carlos Mantovani
Vice-Prefeito: Maurílio Sergio Marangoni

Agente de Combate às Endemias: Vanuza Pereira dos Santos
Rosione Silva de Oliveira
Maria Aparecida Moreli Marques da Silva

Representante da 03ª Idade: Maria de Fátima Zamboni Vendrametto
Representante de Bairro: Rosalina da Silva Matera
Maria Alécio de Moraes
Imaculada Martins de Santi
Representante Rotary Club: Danta Fagan Junior
Representante Igreja Evangélica: Alécio da Silva de Oliveira
Representante Vigilância Sanitária: Nagila Rodrigues do Couto Fagan
Representante do Distrito de Nova Bilac: Tânia Regina Dall'Aglio Barragan
Vigilância Epidemiológica: Fátima Cristina Paiva Balestri
Atenção Primária: Thaiane Caroline Gimenes de Menezes
Maria José Nariai
Representante do Comércio: Eva Aparecida Trissoldi Filgueiras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2013 - PR

Processo Administrativo: 173/2013
Processo de Licitação: 173/2013
Data do Processo: 24/10/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 173/2013
b) Licitação Nr.: 53/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBAS INJETORAS, BICOS E TURBINAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	31	0,0000	10.900,00
Lote: 2	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	17	0,0000	2.500,00
Lote: 3	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	12	0,0000	5.400,00
Lote: 4	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	11	0,0000	7.300,00
Lote: 5	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	17	0,0000	1.224,00
Lote: 6	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	25	0,0000	5.800,00
Lote: 7	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	18	0,0000	4.300,00
Lote: 8	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	21	0,0000	4.000,00
Lote: 9	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	9	0,0000	2.800,00
Lote: 10	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	8	0,0000	6.600,00
Lote: 11	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	12	0,0000	4.300,00
Lote: 12	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	12	0,0000	4.800,00
Lote: 13	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	17	0,0000	3.000,00
Lote: 14	- 000121 - BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.	11	0,0000	4.800,00
	Total por Fornecedor:	221		67.724,00
	Total:	221		67.724,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (78), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (79), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (86), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (121), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (128), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (129), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (131), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (145), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (146), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (147), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (148), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (149), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (150), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (159), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (195), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (197), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (199), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (209), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (325)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2013 - PR

Processo Administrativo: 176/2013
Processo de Licitação: 176/2013
Data do Processo: 18/10/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 176/2013
b) Licitação Nr.: 52/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, ACABAMENTO, ELETRICO E TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001558 - CARNIEL E MAZARO LTDA	27	0,0000	50.081,30
- 001386 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	100	0,0000	240.375,41
- 001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	234	0,0000	265.548,38
	361		556.005,09

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUINTO BIMESTRE 2013 - SETEMBRO/OUTUBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**10.097.286,89**	**1.740.870,84**	**9.756.451,32**
Receita Tributária	R$	683.056,60		138.251,77	988.128,66
Receita de Contribuições	R$	300.706,87		49.056,38	338.308,47
Receita Patrimonial	R$	104.860,15		9.605,89	40.569,22
Receita de Serviços	R$	78.718,50		0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	8.723.308,71		1.535.791,74	8.259.338,09
Outras Receitas Correntes	R$	206.636,06		8.165,06	130.106,88
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	0,00
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	1.260.068,42
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**10.097.286,89**	**1.740.870,84**	**11.016.519,74**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**229.154,43**	**229.154,43**	**18.802,17**	**91.732,05**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		59.617,69	59.617,69	9.763,20	55.905,49
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	127.335,11	127.335,11	2.182,97	7.013,76
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	13.261,00	13.261,00	4.520,00	13.152,80
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	16.206,75	16.206,75	0,00	7.900,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	12.733,88	12.733,88	2.336,00	7.760,00
TOTAL GERAL	R$	**229.154,43**	**229.154,43**	**18.802,17**	**91.732,05**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	%				

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.950.657/0001-07
FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO BIMESTRE 2013 - SETEMBRO/OUTUBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**10.097.286,89**	**1.740.870,84**	**9.756.451,32**
Receita Tributária	R$	683.056,60		138.251,77	988.128,66
Receita de Contribuições	R$	300.706,87		49.056,38	338.308,47
Receita Patrimonial	R$	104.860,15		9.605,89	40.569,22
Receita de Serviços	R$	78.718,50		0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	5.723.308,71		1.535.791,74	8.259.338,09
Outras Receitas Correntes	R$	206.636,06		8.165,06	130.106,88
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**0,00**	**1.047.764,32**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	1.260.068,42
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**10.097.286,89**	**1.740.870,84**	**11.016.519,74**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			**314.897,59**	**54.527,94**	**259.607,30**
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	**R$**	**258.306,74**	**258.306,74**	**46.842,68**	**224.328,68**
1.093 - Ref/Ampliar Salão Comiunitário	R$	26,25	26,25	0,00	**0,00**
2.023 - IGD - Bolsa Famila	R$	18.522,00	18.522,00	528,00	528,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	230.497,49	230.497,49	44.768,68	215.183,94
2.061 - Manutenção Projeto-Piá	R$	9.261,00	9.261,00	1.546,00	8.616,74
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	**6.698,24**	**6.698,24**	**1.418,26**	**5.338,26**
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivrnvia do Idoso	R$	38,12	38,12	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	5.502,50	5.502,50	1.418,26	5.338,26
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	**49.878,23**	**49.878,23**	**6.267,00**	**29.940,36**
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	31.058,49	31058,49	1.767,00	15.561,24
2.049 - Subvenções Sociais	R$	18.819,74	18.819,74	4.500,00	14.379,12
08.005 - DIVIASÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	**R$**	**14,38**	**14,38**	**0,00**	**0,00**
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS	R$	14,38	14,38	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**314.897,59**	**314.897,59**	**54.527,94**	**259.607,30**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 045/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,00	04/11/2013
- VIGILANCIA EPIDEMIOLÓG.	R$ 7.999,88	04/11/2013
- PAB – PSF - PMAQ	R$ 5.100,00	04/11/2013
- SNA	R$ 5,00	05/11/2013
- MERENDA	R$ 4.526,00	05/11/2013
- FUNDEB 60%	R$ 911,62	05/11/2013
- PNAT – TR. ESCOLAR	R$ 1.810,99	05/11/2013
- FUNDEB 60%	R$ 3.731,50	06/11/2013
- SNA	R$ 5,00	08/11/2013
- PETE - SEED	R$ 4.494,56	08/11/2013
- FUNDEB 60%	R$ 15.896,61	0811/2013
- ITR	R$ 1.287,09	08/11/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 379.120,73	08/11/2013

Atalaia- PR, em 08 de Novembro de 2013.
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar o bem móvel, abaixo relacionado, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Scania/Onibus S112 CL Ano/Modelo 1988/1988 – Cor Branca – Diesel	BUP 1379	9BSKC4X2BJ3456837

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,

RESOLVEMOS:

1- **Separar por lote o bem a ser avaliado;**
2- **Numerar o lote a ser avaliado;**
3- **Fotografar o lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;**

DESCRIÇÃO: LOTE 01	AVALIAÇÃO	PREÇO AVALIADO
Pas/Onibus Scania, Ano/Modelo, 1988/1988, Placa BUP-1379, Cor Branca, Diesel	**Lataria em bom estado de conservação, pneus novos, com motor, bancos em bom estado de conservação.**	**R$40.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 06 de novembro de 2013.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

_____
Carlos Alberto Fregnani

_____
Marco Aurélio Pereira

_____
Rubens José da Silva

_____
Marcelo Elias Felipe

_____
André Torrente

Obs: As assinaturas constam no documento original.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 0119/2013

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 – Cor Preta – Gasolina	ARS 0124	93YJA00352J295215
02	Fiat/Uno Mille Ano/Modelo 1992/1992 – Cor Branca – Gasolina	LYF 3344	9BD146000N3830489
03	Fiat/Palio ED Ano/Modelo 1997/1997 – Cor Azul – Gasolina	CJS 1042	9BD178216V0408584
04	Gm/Monza CLUB Ano/Modelo 1994/1994 – Cor Azul – Gasolina	ICA 1702	9BGJM11RRRB060344
05	Imp/Kia Besta SV Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Prata – Diesel	AOC 0010	KNHTP7362S6205352
06	Caminhão Ford/ F14000 Ano/Modelo 1996/1996 – Cor Branca, Diesel	AGN 0946	9BFXTNSZ8TDB17779
07	Trator Massey Fergunson 275		
08	Vw/Gol 1.0 Ano/Modelo 2004/2004 – Cor Cinza, Gasolina	JPQ 1874	9BWCA05X24T151402

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de Novembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 – Cor Preta – Gasolina	ARS 0124	93YJA00352J295215
02	Fiat/Uno Mille Ano/Modelo 1992/1992 – Cor Branca – Gasolina	LYF 3344	9BD146000N3830489
03	Fiat/Palio ED Ano/Modelo 1997/1997 – Cor Azul – Gasolina	CJS 1042	9BD178216V0408584
04	Gm/Monza CLUB Ano/Modelo 1994/1994 – Cor Azul – Gasolina	ICA 1702	9BGJM11RRRB060344
05	Imp/Kia Besta SV Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Prata – Diesel	AOC 0010	KNHTP7362S6205352
06	Caminhão Ford/ F14000 Ano/Modelo 1996/1996 – Cor Branca, Diesel	AGN 0946	9BFXTNSZ8TDB17779
07	Trator Massey Fergunson 275		
08	Vw/Gol 1.0 Ano/Modelo 2004/2004 – Cor Cinza, Gasolina	JPQ 1874	9BWCA05X24T151402

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,

RESOLVEMOS:

1- Separar por lotes os bens a serem avaliados;
2- Numerar cada lote a ser leiloado;
3- Fotografar cada lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;

Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
DESCRIÇÃO: LOTE 01	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 Placa ARS-0124 Preta – Cor Preta – Gasolina.	**Lataria em bom estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em bom estado de conservação.**	**R$11.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 02	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Fiat/Uno Mille, Ano/Modelo, 1992/1992 Placa LYF-3344 – Cor Branca, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$2.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 03	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Fiat/Palio ED, Ano/Modelo, 1997/1997, Placa CJS-1042, Cor Azul, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em bom estado de conservação.**	**R$4.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 04	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Gm/Monza Club, Ano/Modelo, 1994/1994, Placa ICA-1702, Cor Azul, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, porém danificada em alguns locais, pneus velhos, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$1.300,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 05	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Imp/Kia Besta SV, Ano/Modelo, 1995/1995 Placa AOC-0010, Cor Prata, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.**	**R$10.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 06	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Caminhão Ford/F14000 HD, Ano/Modelo, 1996/1996, Placa AGN-0946, Cor Branca, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, porem danificada em alguns locais, pneus em regular estado de conservação, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$32.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 07	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Trator Massey Fergunson 275	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em bom estado de conservação, com motor, banco em regular estado de conservação.**	**R$14.000,00**
DESCRIÇÃO: LOTE 08	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Vw/Gol 1.0 , Ano/Modelo, 2004/2004, Placa JPQ-1874, Cor Cinza, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$7.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 06 de novembro de 2013.

<u>Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:</u>

____
Carlos Alberto Fregnani

____
Marco Aurélio Pereira

____
Rubens José da Silva

____
Marcelo Elias Felipe

____
André Torrente

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 149/2013 de 25/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 21/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.460,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
38 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	33.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
177 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0038.2.029.		SAÚDE PACS -PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
405 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
07.001.10.301.0039.2.030.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF	
202 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.001.10.301.0041.2.032.		PROGRAMA DE INCIDENCIA BUCAL	
207 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0050.2.037.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
363 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
		Total Suplementação:	**129.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0014.2.011.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
166 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
171 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.460,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
179 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
190 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
191 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
07.001.10.301.0047.1.010.		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
224 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.800,00
		Total Redução:	**117.460,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

PORTARIA. Nº.115/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Múnicipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE RIBAMAR DE LIMA,** portadora do CPF Nº 780.932.108-06, RG Nº. 13.795.417 - PR, **MECANICO,** no período de aquisitivo de 02.01.2011 á 01.01.2012, a partir de 05 de Novembro de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de Novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O USO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA.

EMPRESA FORNECEDORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$6.270,30 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.005.12.365.0010.2108 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O USO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

FORNECEDORA DOS OBJETOS: MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$5.129,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

EMPRESA FORNECEDORA DOS MATERIAIS: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$590,35 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS AMPLIFICADAS ACÚSTICAS, MARCA ONEAL, MODELO OMF-530, COM ALTO-FALANTES DE 12", ENTRADAS USB E CARTÃO SD, FM, BATERIA INTERNA E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, PARA USO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, EM SUAS ATIVIDADES.

FORNECEDORA DOS EQUIPAMENTOS: PLAY MUSIC – INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONSERTO DE PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS, MARCA AGRALE, COR AMARELA, PLACA ARR-4969 E 01 VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO, SÉRIE VIVACE, MOTOR 1.0, COR AZUL ESTORIL, PLACA AST-6775, PERTENCENTES A DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESPECTIVAMENTE.

FORNECEDOR DOS OBJETOS: WILLIAM OLYMPIO TSEI 36736547806

VALOR CONTRATADO: **R$593,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

<u>CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2013 – PMI</u>

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME , NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço sito Av. Antonio Veiga Martins, n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 SSP/PR e CPF n.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 na cidade de Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: LARISMED – GEFERSON JUNIOR WOGNEI- ME, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Município de Campina do Simão – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 07.481.107/0001-48, representada neste ato pelo Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, RG 8.171.079-1 SSP-PR, CPF 041.420.939-75, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão – Paraná – SÓCIO/PROPRIETÁRIO da empresa, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS: 02 aparelho de AR Condiciona do – 12.000 BTUS, 02 Batedeira, 01 Fogão 04 Bocas de Uso Doméstico, 01 Geladeira Frostfree, 03 purificador de Água Refrigerado, 01 Centrifuga de Frutas, 08 Ventilado de Teto, 02 Geladeira de uso doméstico, 01 Cafeteira Elétrica, 01 Coifa Industrial, 01 Balança de Prato, 04 Aparelho de Som Microsystem, 02 Microondas 27 L, 01 Multiprocessador, 01 Máquina de lavar roupa, 02 TV de LCD de 32", 02 DVD player, 01 Máquina secadora, 01 Freezer, 02 Esterilizador, 02 Bebedouro Elétrico, 03 Liquificador, 02 Ferro Elétrico, 01 Espremedor de frutas, 01 Fogão Industrial, 01 Liquidificador Industrial, 01 Aparelho de Ar Condicionado – 30.000 BTUS, 01 Mesa Redonda Adulto, 01 Escorregador em Prolietileno, 01 Armário Suspensa em aço, 04 Mesas Coletivas quadrada, 08 Bancos Retangular, 07 Berço de madeira, 01 Gira Gira – Carrossel, 03 Cadeiras, 10 Kit Colchonetes, 01 Balanço, 06 Lixeiras – 50 litros, 24 Cadeiras – crianças, 04 Mesa coletiva – crianças, 02 Sofa, 01 Armário de Aço, 02 Banheiras para bebe, 04 Armários alto de aço, 01 Túnel lúdico, 20 Cadeiras – sem braço, 02 Carros coletores de lixo, 02 Kit Colchonetes, 03 Cadeiras alta de alimentação, 16 Cadeiras, 03 Conjunto lixeira, 01 Mesa reunião, 03 Mesa de trabalho, 01 Casinha de boneca, 24 Mesas Individual, 04 Mesa Retangular, 02 Quadro de aviso, 03 Roupeiro de Aço, 01 Gangorra de polietileno, 16 Cadeiras em ferro, 08 Cadeiras, 04 Quadro branco, 16 Placas em tatame, 04 Quadro mural de feltro, 04 Cadeiras, correspondendo mais especificamente ao Processo Licitatório n.º 139/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013, tipo Menor Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, proposta de preço da contratada, Parecer Jurídico e Legislação Pertinente a Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global para fornecimento do objeto constante da cláusula primeira é de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista mediante entrega dos objetos e verificação dos mesmos. Bem como nota fiscal detalhada e certidões do INSS e FGTS atualizadas. O pagamento das despesas ao FORNECEDOR ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.361.0010.2103 33.90.30.00.00
10. 002.12.361.0010.2103 44.90.52.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficando a FORNECEDORA temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente contratado, deverá este comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providencias cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto perdurar o impedimento, o FORNECEDOR se reserva no direito de contratar os serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO – A FORNECEDORA deverá entregar o objeto na Prefeitura Municipal de Inajá – Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A FORNECEDORA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato, a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO: A FORNCEDORA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato encerra a partir do momento da entrega dos produtos, de acordo com todas cláusulas pertinentes neste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATDO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o CONTRATADO falir, entrar em concordata ou for dissolvida; b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; c) quando houver atraso na entrega do objeto deste contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO; e) quando o quantitativo do objeto da cláusula primeira estiver encerrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Inajá, 31 de outubro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS ____________________

RINALDO ORLATO MAROLDI ____________________

<u>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 – PMI</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142-A – PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2013 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato.

EMPRESA: VIVO S/A

VALOR CONTRATADO: R$ 37.123,20 (trinta e sete mil cento e vinte três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.002.2.501 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

<u>HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO</u>

<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013</u>

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 086/2013, de 02 de maio de 2013, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, correspondente à aquisição de aquisição de mobiliários, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Educação de Inajá, em favor de:

LOTE I - EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS

VENCEDOR	LOTE	VALOR
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	ÚNICO	R$ 58.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, USINAGEM E SOCORRO A 01 (UM) CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO 1113, PLACA AJH-8996.

EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS: SERVIMEC NORTE SERVICO IMEDIATO DE CARCACAS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSAS DE COLOSTOMIA, TAMANHO 45 mm, TIPO OPACA E 10 PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, DE PLACAS DE ADERÊNCIA AO INTESTINO 45 mm, PARA APLICAÇÃO EM CIDADÃ SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 872/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do **"Dia da Marcha para Jesus"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º Fica instituído o segundo domingo do mês de dezembro como o dia da **"Marcha para Jesus"**, a ser comemorado anualmente pelos cristãos inajaenses.

Art. 2.º O dia da **"Marcha para Jesus"** passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1.º O Poder Executivo Municipal designará uma Comissão Especial, de preferência no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e por integrantes das entidades religiosas do segmento cristão, assim consideradas as entidades regularmente constituídas na forma de Conselhos ou Associações, com a finalidade de observar o cumprimento desta Lei.

§ 2.º Essa Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 120 dias da data do evento a elaboração da programação de atividades a serem realizadas, a reserva de locais e dos itinerários a serem utilizados, assim como o contato com as respectivas instituições, a fim de possibilitar aos participantes segurança tanto pessoal como no trânsito, além de outras atividades que julgarem necessárias.

§ 3.º Fica estabelecido como local final da concentração da **"Marcha para Jesus"**, a Praça Padre Tadeu, onde estará disponibilizada toda a sua infraestrutura, como palco, sanitários, barracas e serviço de som.

§ 4.º A divulgação, som e palco, para a realização do evento serão planejados pela Comissão Organizadora e Secretaria de Administração do Município.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inajá, 06 de novembro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 585/2013 de 04/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.146.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	
364-3.3.90.30.00.00 - 01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:		**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.146.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	
365-3.3.90.39.00.00 - 01107	OUTROS SER DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		**1.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 586/2013 DE 07/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 677/2013 de 22/10/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0143.2.168.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
481-3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.200,00
Total Suplementação:		**7.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.165.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
374-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV DE TERC-PES JURÍDICA	7.200,00
Total Redução:		**7.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

Decreto nº 587/2013 de 07/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.165.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
373-3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.165.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
374-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.165.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
371-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:		**12.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 14/2013 - IL** Processo Administrativo: 105/2013 Processo de Licitação: 105/2013 Data do Processo: 08/10/2013
	Folha: 1/1

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Data da Adjudicação: 08/11/2013 Sequência: 2
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MOLLA, GAZIM & ROSSI S/S (1641)					
3 SERVIÇOS MÉDICOS - ANESTESISTA	UN	50	-	250,00	12.500,00
				Total do Fornecedor:	12.500,00
				Total Geral:	12.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 8 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>

<u>CONTRATO Nº 144/2013</u>

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MOLLA & GAZIM S/S

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 02/2013

Luís Carlos de Souza, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, o local e horário de prova para o Concurso Público nº 01, aberto através do Edital 01/2013:

DATA: **17/11/2013**
LOCAL: **COLÉGIO ESTADUAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA**
ENDEREÇO: **RUA CAMBUY, Nº 316**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: **08hs15min**
CARGO: **GARI**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
1191646	GARI	ANDRESA PROFIRO DA SILVA	127497613
1184163	GARI	ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS SILVA	71947793
1183668	GARI	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	103584779
1184430	GARI	CAMILA PEDRINA DOS SANTOS	102833341
1184411	GARI	DIENI APARECIDA NASCIMENTO SUZUKI	390608592
1191679	GARI	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	44818280
1184359	GARI	EUNICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	85705229
1186107	GARI	GENIVALDO FERNANDES DOS ANJOS	36366583
1190455	GARI	IZADORA FEITOSA DE CASTRO	131180497
1184232	GARI	JANICE DA SILVA LIMA	612405500
1191749	GARI	JAQUELINE NUNES DE SOUZA	136234544
1184358	GARI	JOÃO FERREIRA LIMA	121323006
1186191	GARI	JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES	5773561
1190360	GARI	JULIO CESAR DA SAUDADE FEITOSA	95728324
1190009	GARI	KATLIN DE CASTRO ROSA	95153372
1188303	GARI	LEIANE APRECIDA DE MELO	72205022
1188699	GARI	LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE	302383815
1191695	GARI	LUCINEIA DE SOUZA CORREIA	90876899
1183660	GARI	LUIZ ANTONIO DA SILVA	20649101
1191846	GARI	LUIZA RODRIGUES NUNES	56767912
1191338	GARI	MARCO ANTONIO DA SILVA	263851382
1190403	GARI	MARIA ADRIANA DA ROCHA SANTOS	88483316
1184236	GARI	MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA	83492376
1183774	GARI	MARIA ROSANGELA DA SILVA	77348476
1183651	GARI	MERCIA APARECIDA DA SILVA	98907998
1190344	GARI	RODRIGO PROFIRO DA SILVA	110023014
1184031	GARI	ROSENY FONCECA	2180046
1188550	GARI	SANDRA CRISTINA NAUFAL	90645420
1183948	GARI	SOLANGE PEREIRA LIMA	70879581
1190425	GARI	SUELI MARQUES DA COSTA	78462701
1184209	GARI	VERA LÚCIA PERREIRA DA SILVA	69471510
1184356	GARI	VILMAR MARTINS DOS SANTOS	53304230

Paranapoema-Pr., 08 de novembro de 2013.

LUÍS CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2013 - PR
Processo Administrativo: 99/2013
Processo de Licitação: 99/2013
Data do Processo: 11/10/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2013
b) Licitação Nr.: 62/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E LOGRADOUROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
GRAMEIRA NOROESTE LTDA - ME (1890)					
1 MOREIRA	UN	1.067,00	0,0000	9,9915	10.660,93
2 MINI CAMBARÁ	UN	400,00	0,0000	0,9991	399,64
3 BARBA DE SERPENTE	UN	230,00	0,0000	3,9966	919,22
4 BEIJINHO/BEGÔNIA	CX	100,00	0,0000	14,9872	1.498,72
5 PRIMAVERA	UN	38,00	0,0000	14,9872	569,51
6 PALMEIRA TRIANGULAR	UN	17,00	0,0000	79,9315	1.358,84
7 GRAMA AMENDOIM	CX	60,00	0,0000	24,9786	1.498,72
8 PALMEIRA FÊNIX	UN	2,00	0,0000	59,9486	119,90
9 GÁVEA ESPINHOSA	UN	18,00	0,0000	17,9846	323,72
10 GÁVEA DRAGA	UN	33,00	0,0000	17,9846	593,49
11 GÁVEA VERDE ESPINHOSA	UN	4,00	0,0000	24,9786	99,91
12 CASCA DE PINOS	UN	100,00	0,0000	13,988	1.398,80
13 ADUBO DE 40 KG	UN	4,00	0,0000	14,9872	59,95
14 MAO DE OBRA	m2	1.500,00	0,0000	0,9991	1.498,65
				Total do Fornecedor:	21.000,00
LOTE: 2					
GRAMEIRA NOROESTE LTDA - ME (1890)					
15 AROEIRA ANÃ	UN	10,00	0,0000	19,50	195,00
16 CANELA	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
17 CAROBA	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
18 FALSO BARBATIMÃO	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
19 IPÊ AMARELO	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
20 IPÊ ROXO	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
21 JASMIN MANGA	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
22 MIRINDIBA	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
23 SABÃO SOLDADO	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
24 SIBIPIRUNA	MT	10,00	0,0000	19,50	195,00
				Total do Fornecedor:	1.950,00
				Total Geral:	22.950,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2013 - PR
Processo Administrativo: 105/2013
Processo de Licitação: 105/2013
Data do Processo: 25/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 66/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGEM PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROJETO CIDADÃO MIRIM E O PESSOAL DA MELHOR IDADE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HERRADON VIAGENS E TURISMO LTDA (269)					
1 VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - CIDADÃO MIRIM - CULTURAL (BATE VOLTA); VIAGEM COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU. VISITA PANORÂMICA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU E VISITA AO ECOMUSEU. VISITA AO PARQUE DAS AVES, VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.	UN	46,00	0,0000	420,00	19.320,00
2 VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇU - MELHOR IDADE - HOTEL 4 ESTRELAS (02 DIAS E 01 NOITE) - PRIMEIRO DIA: VISITA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU (VISITA PANORÂMICA), VISITA AO PARQUE DAS AVES. SEGUNDO DIA: VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.	UN	36,00	0,0000	580,00	20.300,00
				Total do Fornecedor:	39.620,00
				Total Geral:	39.620,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 61135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO REFERENTE AO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO E AUXILIARES NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO SIM-AM TCE/PR, AUXILIO DE CORREÇÕES DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER NO ENVIO DO MESMO, NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ACOMPANHAMENTO AS INSTRUÇÕES DECORRENTES DAS ANÁLISES DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SIOPS E SIOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.04.123.0005.2.117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 meses após data da assinatura.
Data: 04 de Novembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2013 - PR
Processo Administrativo: 97/2013
Processo de Licitação: 97/2013
Data do Processo: 04/10/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 97/2013
b) Licitação Nr.: 60/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS À MOTOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIA VERDI VEICULOS LTDA (654)					
3 VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 14 E OPCIONAL 185/60 R15, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.	UN	2,00	0,0000	35.600,00	71.200,00
				Total do Fornecedor:	71.200,00
ZACARIAS VEICULOS LTDA (668)					
2 VEÍCULO À MOTOR, CAPAC. 7P, ANO E MODELO 2013/2014, FLEX (ETANOL E GASOLINA), APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA; AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS; CONTA-GIROS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FRISOS LATERAIS; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO; MOTOR 1.8 FLEX 130 CV GASOLINA E 132 CV ETANOL; PROTETOR DE CÁRTER; ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; PNEUS- 175/70 R14, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, NO MÍNIMO 108 CV	UN	1,00	0,0000	55.000,00	55.000,00
				Total do Fornecedor:	55.000,00
				Total Geral:	126.200,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 04.301.515/0001-82
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2013 - PR
Processo Administrativo: 9/2013
Processo de Licitação: 9/2013
Data do Processo: 11/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2013
b) Licitação Nr.: 3/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO EDITAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000088 - KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANE E	120	0,0900	15.247,91
	120		15.247,91

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2013.
VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2013 - PR
Processo Administrativo: 104/2013
Processo de Licitação: 104/2013
Data do Processo: 25/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2013
b) Licitação Nr.: 65/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTANTE NO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INCOVIA-IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIARIA E DE SEG (1916)					
1 FAIXA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS	m2	4.819,98	0,0000	10,90	52.537,78
				Total do Fornecedor:	52.537,78
				Total Geral:	52.537,78

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 84/2013 de 08/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (twelve thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
233 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
63 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI
Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsaojorgedoivai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.
Filiado a FETAEP

PORTARIA Nº 003/2013

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei .

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **KELLER CRISTINA NICODEMO**, portadora do CPF nº 050.490.039-03, para ser Leiloeiro no dia 12/11/2.013, no procedimento referente : *EDITAL DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2013/STR.*

OBJETO:

Imóvel urbano denominado data de terras sob os 1 e 2 (hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), pelo valor mínimo de R$ 210.000,00 (duzentos e deis mil reais).

Fica ainda determinado a Comissão de Licitação e o Conselho Fiscal da Entidade que acompanhe o referido Leilão, lavrando a respectiva Ata referente ao evento.

São Jorge do Ivaí, aos 04 dias do mês de Novembro de 2.013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de ADVOGADO e CONTADOR, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2013-C**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês – PR, 08 de Novembro de 2013.

AROLDO JOSE NITSCHE PEREIRA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 3/2013
b) Licitação Nrº : 2/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/11/2013
e) Objeto Homologado : COMPRA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR INTEL I-5 COM PLACA MÃE G-H61, 01 TERA DE HD SATA, 4GB DE MEMORIA DDR3, GRAVADOR DE DVD, KIT GABINETE C/ TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, MONITOR DE 18,5 AOC LED.		1,00	R$ 2.185,0000	R$ 2.185,00

Valor Total Homologado - R$ 2.185,00

SANTA INES, 07 de novembro de 2013.

PRESIDENTE DA CÂMARA
AROLDO JOSÉ N. PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 3/2013
b) Licitação Nrº : 2/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/11/2013
e) Objeto Homologado : COMPRA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE REUNIÃO OVAL TAMPO EM MDP MELAMINICO 15MM BORDAS PVC 18MM MEDIDAS 2,30 X 1.00 X 0,75, COM ESTRUTURA METALICA 30 X 50.		1,00	R$ 480,0000	R$ 480,00
2	POLTRONA PRESIDENTE, ESPUMA INJETADA 70MM, SUPER ANATÔMATICA, COM ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM CROCCO, BASE CROMADA COM RECLÍNIO E BRAÇOS CROMADOS.		1,00	R$ 740,0000	R$ 740,00
3	POLTRONA DIRETOR, ESPUMA INJETADA 70MM SUPER ANATÔMICA COM ESPALDAR BAIXO REVESTICA EM CROCCO BASE CROMADA COM RECLINIO E BRAÇOS CROMADOS.		10,00	R$ 555,0000	R$ 5.550,00

Valor Total Homologado - R$ 6.770,00

SANTA INES, 07 de novembro de 2013.

PRESIDENTE DA CÂMARA
AROLDO JOSÉ N. PEREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 008/2012

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da solicitação do município de JARDIM OLINDA, para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação do município de **JARDIM OLINDA**, para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Aprovado em plenária realizada no dia 06 de novembro de 2013.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *06 de novembro de 2013.*

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2013

"Dispõe sobre a prorrogação da validade do contrato de trabalho realizado através de teste seletivo, conforme edital sob o nº 006/2012."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no item 10.1 do edital de concurso sob o nº 006/2012;

Considerando que o concurso regulado pelo edital sob o n.º 006/2012 foi homologado em data de 06/07/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, levado a efeito pelo Edital nº 006/2012, retroativo a 31/08/2013, o contrato da servidora VIVIANE DE ALMEIDA, RG. Nº. 7.567.989-0-PR., nomeada por força do Decreto nº. 095/2012 de 31/08/2012 e tendo se em vista os argumentos elencados nos considerando e a permissibilidade da parte final do item 10.1 do edital do concurso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2013, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000133/13 de 8 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.278,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
06.01.12.365.0013.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.278,44

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 2.278,44

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 142/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIARIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 44.045,50 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição de mobiliário escolar, Infraestrutura Escolar, alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial, correrão na conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.4.71.02.01.00.00	Transferências de recursos do MEC FNDE- infraestrutura escolar	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Ficam alterados, na mesma proporção, a LDO e o PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 143/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município, visando ao custeio do Convênio MEC/FNDE do Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade, para o exercício de 2013, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial**, por excesso de arrecadação no valor de **R$ 119.993,25 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, com recursos veiculados ao MEC/FNDE do Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade, ajusta a LDO e PPA 2010-2013, conforme especificações abaixo.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO		
08.001.12.361.0010.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA 14/96		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31203	54.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31203	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	31203	61.193,25
TOTAL			**119.993,25**

Art. 2º - Como recurso para a cobertura constante no *caput* do Artigo Anterior, fica o Crédito Especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculada ao MEC/FNDE, no exercício.

RUBRICA	ESPECIALIZAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.6.2.99.06.00.00	Transferências de recursos do Convênio Educação Inclusiva Direito a Diversidade.	31203	119.993,25
TOTAL			**119.993,25**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 028/2013 – Aquisição e instalação de 177 luminárias rebaixadas retrátil com policarbonato LM-1-R (modelo CANÇÃO), incluindo projeto elétrico aprovado pela COPEL, peças e mão-de-obra, conforme especificações exigidas na integra do Edital.
Abertura dia 22 de Novembro de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 08 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 029/2013 – Aquisição de 360 telhas ecológicas 2,15x0,94 – 6mm, que destinar-se-ão para a reforma da cobertura do Hospital Municipal DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN, conforme especificações exigidas na integra do Edital.
Abertura dia 22 de Novembro de 2013, às 14:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 08 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 030/2013 – Contratação de empresa para a viabilização de tendas, estrutura de arquibancada, arena, camarote e querência, providos de sonorização, iluminação, profissionais em narração/animação de rodeio e agentes de segurança necessária, para a realização de rodeio profissional nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2013, em comemoração ao 58° Aniversário de Emancipação Política de Cruzeiro do Sul, conforme exigências contidas na integra do Edital.
Abertura dia 25 de Novembro de 2013, às 14:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 08 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013

TIPO MAIOR LANCE POR LOTE

DATA: **27 DE NOVEMBRO DE 2013**
HORÁRIO: 09:00 Horas.
LOCAL: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro – Cruzeiro do Sul - Pr

OBJETOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR MÍNIMO
01	- ÔNIBUS, VW/16.180 CO, 1996/1997, DIESEL, AZUL, PLACA AGX-0152, CHASSI 9BWYTARB0TRB01049, RENAVAM 67.101534-6	R$ 7.000,00
02	- ÔNIBUS, SCANIA/L113 CL 4X2 260, 1992/1993, DIESEL, AZUL, PLACA ADS-7763, CHASSI 9BSLC4X2BN3461764, RENAVAM 52.433828-0	R$ 8.000,00
03	- ÔNIBUS MERC BENZ OF 1318, 1990/1991, 52 PASSAGEIROS, 145 CV, DIESEL, AZUL, PLACA BXB-8491, CHASSI 98M384088LB896710, RENAVAM 40.895947-9	R$ 6.000,00
04	- MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO DE FABRICAÇÃO 1997.	R$ 100.000,00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal, senhor Ademir Mulon, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que em data, horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para alienação dos bens patrimoniais já discriminados anteriormente através de leiloeiro e equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 661/2013 DE 05.11.2013.

Todas as informações necessárias quanto ao presente Edital, poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465-1299, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sita avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro, na Divisão de Licitações e Contratos.

Cruzeiro do Sul, 08 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 660/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

N O M E A R

Os Senhores **SALVADOR SITONI** - RG nº 10.306.230/SSP/SP, **WILSON CESAR PASIM** - RG n. 5.8298.759-3/SSP/PR e **DONIZETE APARECIDO ORTEGA** - RG nº 79.055.638/SSP/PR, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, sendo o primeiro seu Presidente, para fins de alienação e/ou baixa patrimonial dos seguintes bens:

- ÔNIBUS, VW/16.180 CO, 1996/1997, DIESEL, AZUL, PLACA AGX-0152, CHASSI 9BWYTARB0TRB01049, RENAVAM 67.101534-6

- ÔNIBUS, SCANIA/L113 CL 4X2 260, 1992/1993, DIESEL, AZUL, PLACA ADS-7763, CHASSI 9BSLC4X2BN3461764, RENAVAM 52.433828-0

- ÔNIBUS MERC BENZ OF 1318, 1990/1991, 52 PASSAGEIROS, 145 CV, DIESEL, AZUL, PLACA BXB-8491, CHASSI 98M384088LB896710, RENAVAM 40.895947-9

- MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO DE FABRICAÇÃO 1997.

Fica a comissão responsável em emitir o laudo por escrito em até 2 dias úteis a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 661/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

N O M E A R

O Senhor EDMAR BELLATO - RG nº 20.208.943/SSP/SP para o Cargo de **LEILOEIRO**, SALVADOR SITONI - RG nº 10.306.230/SSP/SP e PAULO DE JESUS ESTEVES - RG n. 1.494.881-3/SSP/PR para a equipe de apoio, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**, a saber:

- ÔNIBUS, VW/16.180 CO, 1996/1997, DIESEL, AZUL, PLACA AGX-0152, CHASSI 9BWYTARB0TRB01049, RENAVAM 67.101534-6

- ÔNIBUS, SCANIA/L113 CL 4X2 260, 1992/1993, DIESEL, AZUL, PLACA ADS-7763, CHASSI 9BSLC4X2BN3461764, RENAVAM 52.433828-0

- ÔNIBUS MERC BENZ OF 1318, 1990/1991, 52 PASSAGEIROS, 145 CV, DIESEL, AZUL, PLACA BXB-8491, CHASSI 98M384088LB896710, RENAVAM 40.895947-9

- MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO DE FABRICAÇÃO 1997.

Publica-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 105/2013 de 21.06.2013, que celebram o O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Paul Percy Harris, 1350 – Parque Industrial Ricieri – Astorga – Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste PRIMEIRO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 19 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — MATSUOMAQ – Maquinas Agrícolas Ltda.
Contratante: — Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 106/2013 de 21.06.2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com sede na Rua XV de Novembro, 1553 – Bairro São Vicente – Itapira - SP, neste ato representada por PLÍNIO CREMASCO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.437.966/SSP/SP e CPF nº 777.240.628-20, residente na Rua Comendador João Cintra, 344 – Centro – Itapira - SP, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste PRIMEIRO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 19 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Comercial Agrícola CAPRI Ltda.
Contratante — Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 107/2013 de 21.06.2013, que celebram o O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8171 – Centro – Paranavaí - Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 37.247.910/SSP/PR e CPF nº 496.571.869-00, residente na Avenida Tancredo Neves, 2.855 – Bairro Jardim Ouro Branco - Paranavaí – Pr., tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste PRIMEIRO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 19 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — EQUAGRIL - Equipamentos Agrícolas Ltda.
Contratante — Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 105/2013 de 21.06.2013, que celebram o O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Paul Percy Harris, 1350 – Parque Industrial Ricieri – Astorga – Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste SEGUNDO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual, acrescido ao prazo anteriormente estabelecido no Primeiro Termo Aditivo de Prazo de 19.08.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 18 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — MATSUOMAQ – Maquinas Agrícolas Ltda.
Contratante: — Contratada

Testemunhas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 106/2013 de 21.06.2013, que celebram o O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com sede na Rua XV de Novembro, 1553 – Bairro São Vicente – Itapira - SP, neste ato representada por PLÍNIO CREMASCO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.437.966/SSP/SP e CPF nº 777.240.628-20, residente na Rua Comendador João Cintra, 344 – Centro – Itapira - SP, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste SEGUNDO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual, acrescido ao prazo anteriormente estabelecido no Primeiro Termo Aditivo de Prazo de 19.08.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 18 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Comercial Agrícola CAPRI Ltda.
Contratante — Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao contrato 107/2013 de 21.06.2013, que celebram o O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8171 – Centro – Paranavaí - Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 37.247.910/SSP/PR e CPF nº 496.571.869-00, residente na Avenida Tancredo Neves, 2.855 – Bairro Jardim Ouro Branco - Paranavaí – Pr., tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, bem como a previsão contida na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste SEGUNDO TERMO, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do instrumento contratual, acrescido ao prazo anteriormente estabelecido no Primeiro Termo Aditivo de Prazo de 19.08.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 18 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — EQUAGRIL - Equipamentos Agrícolas Ltda.
Contratante — Contratada

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0180/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta três mil e reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.036 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**5.000,00**
06.001.12.361.0004.2.037 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.116**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044 **3.3.90.30.00.00** **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL **Material de Consumo** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104** **0.1.104**	**2.000,00** **2.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇAO DE CRECHES **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**3.000,00**
09 09.002 09.002.10.303.0007.2.074 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTER PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA – PSF **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.499**	**3.000,00**
09.002.10.304.0007.2.081 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANVIA SANITÁRIA **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.497**	**6.000,00**
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.085 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA **Material de Consumo**	**0.1.507**	**19.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – 25% EDUCAÇÃO**	**7.000,00**
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALARIO EDUCAÇÃO**	**5.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIP ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**19.000,00**
3.1.116	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PNATE FEDERAL**	**3.000,00**
3.1.499	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO PSF**	**3.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAUDE**	**6.000,00**
	TOTAL	**43.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 06 de novembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1050/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**.** FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ALTERADO a nomenclatura do **CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE,** passando a nomenclatura de **CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Atalaia, com funcionamento na Rua Manoel Antônio Filho, nº 56, Centro, Atalaia – PR.

Art. 2°. O CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS terá por objetivo garantir a formação integral e Pedagógica das crianças e pré-adolescentes, considerando educação, cultura, esporte e lazer, habilidades e valores positivos para transformação pessoal, familiar e social de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, integrando-os aos princípios da ética, da ação democrática e do respeito aos direitos humanos, visando seu desenvolvimento enquanto cidadão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1008/2013.

Paço Municipal de Atalaia aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0177/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **MARIA LOURDES DA SILVA RODRIGUES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.343.188 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 029.915.939-62, com o cargo de **Professora**.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.031,11 (hum mil, trinta e um reais e onze centavos), sendo que a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0178/2013

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Novembro de 2013 a Sra. **PATRICIA MATHEUS MELO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por Titulação Graduação, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, letra a, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível B-01, conforme requerimento protocolado sob nº 945/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0179/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO CARLOS ALFREDO,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 07/11/2013 à 06/11/2015, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 940/2013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEICULO ZERO KM PARA O PROGRAMA VIGIASUS

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2013 - PR
Processo Administrativo: 110/2013
Processo de Licitação: 110/2013
Data do Processo: 18/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2013
b) Licitação Nr.: 54/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/11/2013
e) Data da Adjudicação: 04/11/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DESTINADO AO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001240 - SOMACO S/A COM DE AUTOMOVEIS	1	0,0000	34.000,00
	1		34.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (452)

Ourizona, 4 de Novembro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: J R PINTURAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PREDIO DO CRAS

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 6.624,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2013 - PR
Processo Administrativo: 108/2013
Processo de Licitação: 108/2013
Data do Processo: 18/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2013
b) Licitação Nr.: 52/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/11/2013
e) Data da Adjudicação: 04/11/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com reparo incluindo material no prédio do CRAS - 600m

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000270 - JOÃO ROBERTO BATISTA	1	0,0000	6.624,00
	1		6.624,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (358)

Ourizona, 4 de Novembro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 50.160,00 (CINQUENTA MIL, CENTOE SESSENTA REAIS).

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2013 - PR
Processo Administrativo: 111/2013
Processo de Licitação: 111/2013
Data do Processo: 18/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2013
b) Licitação Nr.: 55/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/11/2013
e) Data da Adjudicação: 04/11/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002862 - PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVIÇOS ELETRICOS	1	0,0000	50.160,00
	1		50.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.104.3.3.90.39.00.00.00.00 (119)

Ourizona, 4 de Novembro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO Nº 000134/13 de 8 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.510,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
06.01.12.365.0013.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 64.510,05

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 64.510,05

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO LOPES RIBEIRO e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido JOÃO LOPES RIBEIRO e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000763-93.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por MÁRCIA FERREIRA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras sob nº 03, da quadra nº 45, com área de 600,00 ms2, localizado no Município de Mandaguaçu, Paraná.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERCULANO CHAVES e ROSALINA DELATORRE CHAVES e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação de HERCULANO CHAVES e ROSALINA DELATORRE CHAVES, na qualidade de vendedores do imóvel objeto da presente ação e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000283-18.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por ANTÔNIO ADRIANO TROVO e RAQUEL CRISTINA CORDEIRO TROVO, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras sob nº 06, da quadra nº 14, com área de 600,00 metros quadrados, na cidade e Comarca de Mandaguaçu.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARMELINDA CÂNDIDA DE JESUS e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação de Requerida ARMELINDA CÂNDIDA DE JESUS, e também na qualidade de confinante e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000387-10.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por CARLOS JOSÉ DA SILVA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras sob nº 06, da quadra nº 14, com área de 560,00 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, na cidade e Comarca de Mandaguaçu.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO HIRO VIEIRA E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido HIRO VIEIRA e sua esposa, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0001160-55.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por CELSO APARECIDO FEIJÓ e EDINALVA GUSMÃO DOS SANTOS FEIJÓ, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras nº 03, da quadra nº 06, com área de 450,00 metros quadrados, situado no Jardim Santa Rita, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA e JOSÉ CEZARIO DO NASCIMENTO e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação dos Requeridos JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA e JOSÉ CEZARIO DO NASCIMENTO e sua esposa, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 00001241-04.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por GASPARINO ALVES PEREIRA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras nbI 06, da quadra 05, com área de 609,25 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná e Data de terras nº 04, da quadra 24, com área de 600,00 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JOSÉ GOMES, SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido JOSÉ GOMES , seu cônjuge, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, sob pena de não o fazendo, serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial, a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0001164-92.2013.8.16.0108, em que são Requerentes: CLAUDINES GOMES DA SILVA; MAURA VIANA DA SILVA; GENTIL PERPÉTUO GUEDES DE ANDRADE e CLEILA MARIA HERMENEGILDO GUEDES DE ANDRADE, referente ao imóvel constituído pela Data de terras sob n.12 da quadra 03, com área de 642,86 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, Mandaguaçu, Estado do Paraná. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Mandaguaçu, 09 de Outubro de 2013. Eu, _____ (Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO RINALDO VENERUSSO E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido RINALDO VENERUSSO e sua esposa, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000281-48.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por NEUZA RODRIGUES, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: pela frente com a Rua Alcobaça, numa distância de 15,00 metros; de um lado com a data nº 16, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 06, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, de outro lado com a data nº 14, numa distância de 40,00 metros.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 11 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO AMÉRICO MARCIANO DE MELLO e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido AMÉRICO MARCIANO DE MELLO e sua esposa, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 00001280-98.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PETRI e WILSON PETRI, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras nº 01, da quadra 22, com área de 600,00 ms2, situado na Vila Guadiana, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANIBAL RIBEIRO e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido ANIBAL RIBEIRO e sua esposa, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 00001305-14.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por NAGIB PEREIRA DOS SANTOS e VERONICA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras nº 10, da quadra "D", com área de 390,00 metros quadrados, situado na Vila Santa Catarina, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ANTONIO FIRMINO e JOÃO BORGES LEAL e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido ANTÔNIO FIRMINO e JOÃO BORGES LEAL, e sua esposa, se casados forem e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 00001359-77.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por ANGELICA APARECIDA JANUÁRIO; SÔNIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO e VALDAIR APARECIDO LOURENÇO, referente aos imóveis urbanos com as seguintes características: Data de terras sob nº 02 da quadra 47, com área de 600,00 metros quadrados, na cidade e Comarca de Mandaguaçu-PR e Data de terras sob nº 03 da quadra 47, com área de 600,00 metros quadrados, na cidade e Comarca de Mandaguaçu-PR.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 16 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE ORLANDO QUERUBINO TERRA e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido ORLANDO QUERUBINO TERRA e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000677-25.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por MARIA LIMA DE BARROS, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras sob nº 10, da quadra nº 54, com área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Guadiana, na cidade e Comarca de Mandaguaçu.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOAQUIM FERNANDES SERRANO, SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido JOAQUIM FERNANDES SERRANO, seu cônjuge, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, sob pena de não o fazendo, serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial, a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0002260-79.2012.8.16.0108, em que são Requerentes: ANTÔNIO GARCIA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, referente ao imóvel constituído pela Data de terras n.23 da quadra 03, com área de 657,00 metros quadrados, Mandaguaçu, Estado do Paraná. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Mandaguaçu, 11 de Julho de 2013. Eu, _____ (Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMIDIO PEREIRA DE ALENCAR e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido EMIDIO PEREIRA DE ALENCAR e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000890-31.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por JOÃO SOARES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA CELESTINO DA SILVA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: Data de terras nº 14, da quadra 06, com área de 612,00 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO ANTÔNIO BENITES GIMENES e EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido JOÃO ANTÔNIO BENITES GIMENES e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000687-69.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por MOACIR EVANGELISTA e ELAINE FERNANDES EVANGELISTA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: principiando num marco de madeira cravado na divisa do lote nº 95, segue confrontando com o mesmo no rumo SE 49º00'22" NO com 251,64 metros; deste segue ainda confrontando com o lote nº 95 no rumo SO 40º59'38" NE com 137,86 metros, até um marco cravado em uma estrada; daí segue confrontando com a dita estrada no rumo SE 19º00'22" NO, com 60,00 metros; deste segue confrontando com o Distrito de Pulinópolis, no rumo SO40º19'45" NE com 97,87 metros; deste segue confrontando com a Rua Copacabana no rumo SE 49º00'22" NO com 191,80 metros; e finalmente, deste ponto segue confrontando com o Distrito de Pulinópolis no rumo SO 42º5"31" NE com 40,02 metros até encontrar-se com o ponto de partida.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 15 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

COMARCA DE MANDAGUAÇU - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA SAFRA DOMINGUES E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação da Requerida MARIA SAFRA DOMINGUES e seu cônjuge, se casada for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000270-19.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por MARILDO JOSÉ LOURENÇO E OUTROS, referente ao imóvel constituído pela data de terras nº 10, da quadra 47, com área de 600,00 metros, na cidade e Comarca de Mandaguaçu-Pr, sob pena de não sendo contestada a ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 11 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS DEAIR RODRIGUES VIEIRA; HIRO VIEIRA E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação dos Requeridos DEAIR RODRIGUES VIEIRA; HIRO VIEIRA e seus cônjuges, se casados forem e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000210-46.2013.8.16.0108, que tramita nesta Vara Cível, situada na Rua Joventino Baraldi, 247, movida por ANA SILVERIO DA SILVA, referente ao imóvel urbano com as seguintes características: pela frente com a Rua São Pedro, numa distância de 13,00 metros; de um lado com a data nº 10, numa extensão de 30,00 metros; aos fundos com a data nº 21, numa largura de 13,00 metros; e, finalmente, de outro lado com a data nº 08, numa distância de 30,00 metros, sob pena de não sendo contestada a ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Mandaguaçu, 11 de Outubro de 2013. Eu, _____
(Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
Rua Ver. Juventino Baraldi, 247 – Fone 3245 4374 – Fax 3245 1321
E-mail: civelmandaguacu@zipmail.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ESTEVAN JOSÉ MACEDO E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Edital de citação do Requerido ESTEVAN JOSÉ MACEDO e seu cônjuge, se casado for e EVENTUAIS INTERESSADOS, para contestarem, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o término do prazo do edital, por intermédio de Advogado, sob pena de não o fazendo, serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial, a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0000209-61.2013.8.16.0108, em que são Requerentes: OSMAR PENA; ADRIANA DE AZEVEDO PAZIN e JUCELINO FRANCISCO DOS REIS NETTO e TEREZINHA MARIA DA SILVA, referente ao imóvel constituído pela Data de terras sob n.12 da quadra 06, com área de 612,00 metros quadrados, na cidade e Comarca de Mandaguaçu-PR. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na webé https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Mandaguaçu, 11 de Outubro de 2013. Eu, _____ (Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juízo.

MATIAS ROBERTO PERIOTO
ESCRIVÃO CÍVEL

PARANACITY

Plantio de árvores no CMEI Maria Ferrato

No último dia 31 de outubro a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato, estes representados pelo Secretário João André Bertão e pela diretora Maria Aparecida Viana junto com a Prefeita Ednea Buchi Batista, o Engenheiro Florestal Allan Francisco Ferreira e o Zootecnista Caio Vinicius realizaram o plantio de arvores no centro educacional junto com os funcionários, diretores e alunos. Sempre lembrando que ações multidisciplinares como essa não tem dia nem hora marcada para que aconteça, basta apenas uma oportunidade, uma vez que o futuro está nas mãos dessas crianças que ali estavam, portanto a educação e respeito perante o meio ambiente não deve ser celebrado apenas no dia 21 de setembro que é o dia comemorativo da árvore, mas sim constantemente, já que em boa parte dos problemas atuais estão relacionados a ações hostis em relação à natureza.

O secretario ressalta ainda que quanto mais ações multidisciplinares forem integradas mais a sociedade tem a ganhar.

Prefeitura de Floraí investe em curso profissionalizante e preparatório para o vestibular da UEM

Curso Técnico de Eletricista Predial de Baixa Tensão

Na noite da última terça-feira (dia 05) estiveram presentes no Centro Social José Ratti localizado no conjunto Grevilha de Floraí, o prefeito Fausto Eduardo Herradon, a gestora da Assistência Social e primeira dama Adriane Cristie da Silva equipe administrativa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Eryca Kumasaka e Eliane Mantovani, vereadores como Marcio Leandro Mendes e Edna Contin (Presidente do Legislativo) para darem início ao curso técnico de Eletricista Predial de Baixa Tensão, do qual possui cerca de 200 horas e 16 alunos. O curso será ministrado pelo PRONATEC, que é um programa do Governo Federal que visa expandir a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica. Vale lembrar que este curso é gratuito e tem como apoio a Prefeitura de Floraí e o CRAS.

Na ocasião, o prefeito Fausto discorreu sobre a importância da qualificação da mão-de-obra necessária para o comércio, empresas e indústrias que possam se instalar em no município. Também citou a construção das 70 unidades habitacionais no residencial Floraí I que serão concluídas até Maio de 2015, e o esforço para disponibilizar o parque industrial para empresas interessadas em construir uma sede, e gerar empregos diretos em Floraí.

Curso preparatório para o vestibular da UEM

Investimento inédito em Floraí, a prefeitura juntamente com a secretaria da Educação iniciaram no dia 02, curso preparatório para o vestibular da UEM. O "cursinho" é gratuito para toda a população de Floraí e região, e vai acontecer todos os sábados do mês de Novembro (02, 09, 16, 23 e 30) na casa da cultura Professor Pedro Ananias.

No primeiro dia compareceram cerca de 70 pessoas e mesmo devido ao feriado os estudantes não desanimaram, e seguiram o horário que foi iniciado as 13:30 horas até as 18:00 horas. Vale ressaltar que as próximas aulas serão mais extensas devido ao vasto conteúdo lecionado pelos professores do cursinho UEM.

Estiveram presentes no evento o prefeito Fausto Eduardo Herradon, o vice Maurílio Sérgio Maragoni e a secretária da Educação Maria AngelaZampieri Gimenez. Na ocasião, o prefeito Fausto declarou que irá investir em educação de qualidade, principalmente para os jovens e toda a população interessada em estudar, e que muitos cursos profissionalizantes serão iniciados no próximo ano, a fim de se atender a mão-de-obra da economia local e região.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 508/2013, DE 07/11/2013

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para desempenhar a atribuição de ouvidor municipal de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da continuidade de um canal exclusivo de comunicação entre o cidadão e a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – a oportunidade de apresentar suas sugestões, reivindicações, denúncias, elogios e reclamações referentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a Lei Municipal nº 140/2013, de 25/10/2013, que dispõem sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando as normativas estaduais, da Comissão Intergestores Bipartite Estadual e Regional, sobre a designação de Ouvidor Municipal de Saúde do SUS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Srta. **LUANA CLARA MORETO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.401.492-3 SSP/PR, servidora pública municipal, lotada no setor de administração, ocupante do cargo diretora de divisão de serviços gerais, para desempenhar a função de Ouvidor Municipal de Saúde do SUS, nos termos da Lei Municipal nº 140/2013.

§ 1º - A designação nos termos do *caput* deste artigo é sem prejuízo as atividades já desempenhadas pelo servidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **novembro** de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR MULON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 278/2013

DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA – NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY E SUA RESPECTIVA DIRETORIA.

Considerando a Lei 1.950/2013 que reinstitui o Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, revoga-se a Lei 1.407/2003 e da outras providências.

Considerando as conclusões das assembléias realizadas conforme decreto nº 231/2013.

Considerando a X Conferência Municipal de Saúde que deu posse aos Conselheiros Municipais de Saúde no dia 25 de Setembro de 2013.

Considerando o art. 6º § 3º da Lei 1950/2013, em reunião ordinária após a X Conferência Municipal de Saúde que elegeu a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as Entidades e seus representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, para o biênio 2013/2015:

A- REPRESENTATES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS DA SAÚDE DE ACORDO COM A LEI 1950/2013 Art. 3º § 2º:

Titular:
Ana Virginia S. L. Pereira — Representantes dos Pais
Valter Guiraldi Gasparini — Representantes dos Pais
Janaina Strunzak — Repr. dos Pais- Modalidade Ed. Especial
Suplentes:
Alaide José dos Santos — Representantes dos Pais
Neide Apª Gobo Gasparin — Representantes dos Pais
Afonso Gonzavez Garcia — Repr. dos Pais- Modalidade Ed. Especial

Titular:
Cinelze Alda dos Santos — Ass. Bairro João Lopes
Maria Ester Carlette — Ass. Dos Vicentinos
José Aparecido dos Santos — Vila Progresso
Suplente:
Cleide Ferreira de Almeida — Ass. Bairro João Lopes
Luiz Antônio Barbosa — Ass. Bairro Mutirão
Angélica Sacani Kloch — Vila Ru. Monte Alto

Titular:
Dirlei Salete Ristof Calza — Coop. COPAVI
Walter Yoshio Kameoka — Ass. ACIPAR
Suplente:
Tânia Vieira Leite — Coop. COPAVI
Francisco Carlos Rebouças — Ass. ACIPAR

Titular:
Edite dos Santos Santana — Ent. Rel. Igr. Católica
Sandra Regina de O. Ribeiro — Ent. Rel. Igr. Evangélica
Suplente:
Renilde Joana R. Salvadego — Ent. Rel. Igr. Católica
Luana da Silva Machado — Ent. Rel. Igr. Evangélica

Titular:
Danilo Aparecido Rebolho — Sindicatos dos trabalhadores
Suplente:
José Aparecido Rebolho — Sindicatos dos trabalhadores

Titular:
Altino E. da Costa — Grupo Vida Ativa
Suplente:
Odete Maria de A. da Costa — Grupo Vida Ativa

B- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EFETIVOS DA SAÚDE DE ACORDO COM A LEI 1950/2013 Art. 3º II:

Titular:
Simone Carossa Rolin — ESF II
Isabel Cristina Galdino — UPA- HOSPITAL
Maria Aparecida da Silva — NIS II
Iraci dos Santos — UAPSF
Maria Ribeiro Andrade — NIS II
Nara Luciane Freitas Soler — NIS II

Suplente:
Odete Apª Bittencourt — UAPSF
Débora J. S. Ratti — NIS II
Ana Paula Romano Dela Torre — NIS II
Jéssika D. G. de Freitas Perobeli — NIS II
Maria Aparecida Aguiar — ESF I
Valdir Alvim da Silva — UPA-HOSPITAL

C- REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS DE ACORDO COM A LEI 1950/2013 Art. 3º IV;

Titular:
Ana Maria Teixeira — Laboratório Santa Helena
Leila Aparecida dos Santos — APAE
Mecila Alves Nascimento — Serviço Social
Suplente:
Amarilda R. Peloso — Laboratório Santa Helena
Elenice Apª Esposte Sydulovicz — APAE
Viviane Barbalho Viana — Psicologia

D- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL CONFORME A LEI 1950/2013 Art. 3º III;
Titular:
Lucimara Siolari de Mico
Marcia Rodrigues dos Santos
Vera Lucia Casarin
Suplente:
Luciana D. Nogueira Bento
Fabiano de Souza Mello
Rosimery Bernardi Alvares

Art. 2º - Fica a diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Paranacity assim constituída conforme art. 6º da lei 1950/2013;

Presidente - Walter Yoshio kameoka
Vice - Presidente - Janaina Strunzk
Secretária- Mecila Alves Nascimento
Vice-Secretária - Vera Lucia Casarin

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Especial de 05(cinco) membros para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Paranacity, no exercício de 2013, sendo seus integrantes:

JOSÉ CLAUDIO BATISTA – Presidente
SERGIO MOURA SOLER – Membro
ANTONIO LEÃO MACEDES – Membro
JOÃO CARLOS AGUSTINHO – Membro
FABIANO DE SOUZA MELO – Membro

A referida Comissão tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação para entregar o Laudo de Avaliação do(s) bem(ns) requisitado(s).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 219/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 27 ao 31 da Lei Municipal nº 1.630/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Professora Municipal abaixo relacionada, Gratificação no exercício da função de Suporte Pedagógico em Instituições Educacionais e Órgão Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2013:

NOME	FUNÇÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
1 – Arlete de Faria Capelari	SUPORTE PEDAGÓGICO	2º	Escola Municipal "Prof.E.Pregídio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 281/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 553/2013

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "ARLETE DE FARIA CAPELARI", ocupante do cargo de Professor, de conformidade com Art. 6º - da Emenda Constitucional nº 41/2003, a qual perceberá proventos integrais, no valor de R$- 2.059,04 (Dois mil, cinqüenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 284/2013

SÚMULA: Mudar de nível, conforme conclusão de habilitação de funcionário público municipal de Paranacity e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 16 da Lei nº. 1.839/2011,

DECRETA

Art. 1º A mudança de nível do Funcionário Público Municipal, abaixo relacionada, conforme comprovação de conclusão de habilitação.

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
1.Arim Ferreira Pimenta	Operário	A	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
= PREFEITA MUNICIPAL =

DECRETO Nº. 285/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora VERA DE JESUS RODRIGUES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, na Divisão de Pronto Socorro, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de novembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 280/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **089/2013,** relativo a **aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado para ambulância, simples remoção – zero quilômetro,** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **RENAULT DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.913.443/0001-73 da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 282/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **090/2013,** relativo a **Aquisição de Cestas Básicas** para concessão de benefício Sócio Assistencial a ser prestado pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal n. 1501 de 14 de dezembro de 2005, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP**, CNPJ nº 00.334.600/0001-96, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 283/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 091/2013,** referente à **contratação de empresa especializada e credenciada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de veículos tipo ambulância da montadora Renault para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 286/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **092/2013,** relativo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em alvenaria, serviços de hidráulico (encanamentos) e aquisição de material de construção para atendimento às pessoas carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal n. 1501 de 14 de dezembro de 2005,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **B. V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 01.569.752/0001-30, da Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, e a empresa **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - MEI,** CNPJ nº 17.360.616/0001-76, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, as quais apresentaram **menor preço "por lote"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 287/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 093/2013,** referente a Contratação de Empresa para **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargo efetivo, para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA – PP 089/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: REANULT DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.913.443/0001-73, com domicílio tributário no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, CEP: n. 83.070-900, neste ato representada por **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, 223, Vila Olímpia, CEP: 04551-010, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.625.411-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob n° 252.390.268-07, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo tipo furgão Master Ambulância, da marca RENAULT, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, conforme proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, referente ao fornecimento do veículo, descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, logo após a entrega do veículo e da emissão da Nota Fiscal devidamente empenhada, mediante conferência por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Paranacity. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **08.002.10.301.0026.2036 – 44905201303 – ficha 428 e 08.002.10.301.0026.2035 – 44905201304 ficha 410**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 04de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICPAL DE PARANACITY — **REANULT DO BRASIL S/A.**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS - PP 090/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, CEP 87660-000, neste ato representada por **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI**, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4 – SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para concessão de benefício Sócio Assistencial, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **10.002.08.244.0028.5056 – 33903201000 ficha 673**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 06 de novembro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — **VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - EPP**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP092/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – PINTURAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.616/0001-76, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.715.325-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 018.045.159-65, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra em alvenaria, serviços de hidráulico (encanamentos), para atendimento às pessoas carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal n. 1501 de 14 de dezembro de 2005, referente ao Lote 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada pela empresa vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 61.899,50 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao Lote 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos referentes ao Lote n. 02 serão efetuados após vistoria realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Paranacity atestando os serviços prestados/executados e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Melhorias em moradias de famílias de baixa renda**: **14.002.16.482.0015.2072 - 33903001000 ficha n. 823 e 33903901000 ficha n. 824.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.
DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - PINTURAS**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – PP 092/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: B. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.569.752/0001-30, com domicílio tributário no município de Cruzeiro do Sul – Pr., na Av. Senador Souza Naves, 646, neste ato representada por BRUNO OCHNER TRUZZI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Av. Portugal, 797, portador da Cédula de Identidade RG n°8.561.157-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 061.274.009-96, e VALDIR OCHNER, brasileiro, solteiro comerciante, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Tiradentes, 119, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.221.043-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 020.700.479-03, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **material de construção para atendimento às pessoas carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal n. 1501 de 14 de dezembro de 2005**, referente ao Lote 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada pela empresa vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 91.124,10 (noventa e um mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos)**, referente ao Lote 01 (um), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Melhorias em moradias de famílias de baixa renda**: **14.002.16.482.0015.2072 - 33903001000 ficha n. 823 e 33903901000 ficha n. 824.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 07 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICPAL DE PARANACITY — **B. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

CONTRATO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.532.685/0001-59, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 2166, sala 01 e 05, zona 01, CEP: 87.013-050, neste ato representada por **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Novo Horizonte, 80, Apto 504, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.192.704-9, inscrito no C.P.F. sob n° 048.211.639-00, a seguir denominada **Contratada**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao **Contrato de Prestação de serviços na área de Saúde, referente aos itens n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Prestação de Serviços na Área de Saúde*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Prestação de Serviços***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 29.995,53 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, correspondente a Prestação de Serviços dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Prestação de Serviços na Área de Saúde*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, 31 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **PJ GONÇALES COLORADO ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.896.121/0001-66, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Rua Pernambuco, 392 A, neste ato representada por PATRÍCIA JULIANA GONÇALES, domiciliado na cidade de Colorado – Pr., na Rua Zilda Consalter, 340, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.699.996-0 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob n° 043.169.149-52 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de material de expediente para diversos setores do município, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 2.735,67 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 07de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

PJ GONÇALES - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇAO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI**, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4 – SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de gêneros de alimentação, referente aos Lotes n.º 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 49.763,32 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao fornecimento dos **lotes n. 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro)**, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 008/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 003/2013**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **11 e 12 novembro de 2013**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Ferreira dos Santos	Professor	8.º
Stephani Rodrigues Simões	Professor	9.º

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0132/2013,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES**, portadora do R.G. n.º 7.633.230-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.147.939-07, **a partir de 21/10/2013**, para exercer suas funções do cargo de **ESCRITURÁRIO**, com 40 horas/semanais, sendo 20 horas/semanais na **Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – E.F. e** 20 horas/semanais **no Centro de Educação Infantil "Antonio Monteiro da Silva" - CMEI** , neste município, ficando assim a servidora à disposição, para prestar serviços afetos ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Oliveira de Jesus
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

***No documento original constam as assinaturas**

DECRETO N.º 078/2013,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Procede reenquadramento de Professor do Município, com base no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inajá, Senhor Alcides Elias Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013 – Artigos 66, 67 e 68,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reenquadrada no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal a Profissional do Magistério – Quadro Único de Professor, conforme preceitua a Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013, Artigos 66, incisos I, II, III e § 1.º.

N.º ORD.	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	Nível III	Classe D

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de inajá, ao 1.º dia do mês de novembro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 079/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Concede aposentadoria a **Benedita Alves da Silva**.

O Prefeito Alcides Elias Fernandes, do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Benedita Alves da Silva,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida a servidora **BENEDITA ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Inajá, Ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo Ocupacional – Serviços Gerais, Nível XXII, portadora do RG n.º 6.200.021-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 388.999.659-00**, Aposentadoria Compulsória**, com proventos mensais, com fundamento no Artigo 40, § 1.º, II da Constituição Federal, e Art. 41 da Lei Municipal n.º 763/2009.

Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de folha n.º 09.

Art. 3.º - Para efeito de recebimento por força do § 3.º, do Artigo 39 c.c. Artigo 7.º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Inajá, em 01 de novembro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 077/2013

Súmula: Concede aposentadoria a Adélia Vicente Baiano

O Prefeito Alcides Elias Fernandes, do Município de Inajá, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Adélia Vicente Baiano.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida a servidora ADÉLIA VICENTE BAIANO, brasileira, servidora pública municipal de Inajá, Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Serviços Gerais, Nível XXII, portadora do RG n.º 6.200.021-0, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.999.659-00**, aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição, com proventos mensais,** com fundamento no artigo 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal, e Lei Municipal 763/2009.

Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de folha n.º 09.

Art. 3.º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Inajá, em 01 de novembro de 2013.

Registre e Publique-se.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 83/2013

Sumula: Rescinde Contrato de Execução de Obras e Aplica Penalidades.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica rescindido o Contato nº 37/2012, celebrado em 14/09/2012, objeto do processo Licitatório nº 065/2012, TOMADA DE PREÇO nº 03/2012, firmado com a Empresa CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA – CNPJ Nº 10.926.711/0001-45, com endereço na Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, nº 1338 – Maringá – PR, referente a OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL;

Art. 2º) - A rescisão se faz com respaldo nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, considerando a morosidade e interrupção na execução da Obra e abandono da mesma há mais de 90 (noventa) dias;

Art. 3º) – Considerando o exposto e o estabelecido no item 14.3 e 14.5 do Contrato, aplica-se à Contratada a Suspensão do direito de Licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cujo valor deverá ser descontado dos créditos que a Contratada tiver direito;

Art. 4º) – Fica o Departamento de Obras e Serviços Urbanos autorizado a realizar levantamento e medições necessária para apurar o restante dos serviços a serem executados e promover licitação para conclusão da Obra;

Art. 5º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 06 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 29/2013, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2013**	
Contratado: SOMOS IGUAIS BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME	**CNPJ: 01.720.764/0001-14**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na realização de eventos artísticos para a realização de um Show ao vivo que se realizará em praça publica, com previsão para o dia 29/Novembro pv.	
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2013	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 08 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 30/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 101/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2013**	
Contratada: SUPERMERCADO PONTAL LTDA.	**CNPJ:** 75.458.448/0001-52
Objeto do Certame: Fornecimento de 400 (quatrocentos) panetones de frutas cristalizadas com peso de 500 gramas embalado em saco plastico.	
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).	
Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2.013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 08 de Novembro de 2.013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2013, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 99/2013 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2013**	
Contratado: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**CNPJ:** 03.273.207/0001-28
Objeto do Convênio: Aquisição de medicamentos essenciais via Consórcio para distribuição à população usuária do SUS desta Municipalidade.	
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o final do Convênio.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 05 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 151/2013 de 06/05/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 04/11/2013, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 4.485.779-0-SSPPR, lotado no Departamento de Administração, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/02/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 04 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 846/2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da câmara municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão dos serviços de exploração, manutenção e conservação do matadouro do município de Itaguajé, Estado do Paraná, através de licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da legislação vigente, por um prazo de 10 (dez) anos, com a finalidade de execução de abates de bovinos, suínos, caprinos e outros animais destinados ao consumo humano;

Art. 2º -O edital de licitação observará os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá especialmente:

I – o objeto, metas e prazos;

II – a descrição das condições necessárias à prestação do serviço;

III – os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV – os critérios e a relação dos documentos exigidos para aferição da capacidade técnica da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

V – os direitos e obrigação do poder concedente e da concessionária em relação a alteração e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação de serviços;

VI – os critérios de reajustes dos valores da concessão.

Art. 3º -Incumbe ao Poder Executivo:

I – regulamentar através de Decreto os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II – aplicar as penalidades regulamentares contratuais;

III – intervir na prestação de serviços, nos casos e condições previstas nesta Lei e no Edital de Licitação;

IV – extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, no Edital de Licitação e na forma prevista no contrato;

V – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.

Art. 4º -No exercício de fiscalização, o Poder Executivo terá acesso aos dados relativos a administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, através de órgãos técnicos próprios ou por empresa por ela contratada.

Art. 5º -Incumbe a Concessionária:

I – zelar pelo bom andamento, funcionamento, estética e segurança do Matadouro Municipal;

II – organizar e fixar em local visível o estacionamento de veículos de transportes de animais, entrada e saída;

III – promover a sinalização adequada no interior do Matadouro Municipal;

IV – organizar um livro de recebimento de reclamações e sugestões, estudando-os tomando as medidas que se fizerem necessárias;

V – encaminhar as sugestões sempre que o assunto fugir de sua alçada, aos órgãos competentes;

VI – manter a limpeza, conservação e higiene do matadouro, tanto interno como externo, objeto de utensílios, roupas e calçados, consoante determinação das esferas: Federal, Estadual e Municipal;

VII – promover a fiscalização da entrada de animais para o abate, com a fiscalização de um profissional da área de saúde do município, para acompanhar o abate de animais;

VIII – arcar com as despesas de reformas ou reparos do Prédio e Mangueiras, mantendo em funcionamento o Matadouro Municipal, com recursos humanos e materiais próprios;

IX – arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, oriundas do funcionamento do Matadouro Municipal;

X – arcar com as despesas de energia elétrica, água, telefone, internet e outras que surgirem;

XI – efetuar o abate dos animais dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária, cumprir as orientações dos órgãos de fiscalização sanitária;

XII – apresentar mensalmente guia de recolhimentos das obrigações previdenciárias (INSS, FGTS e outras);

XIII – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

XIV – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

Art. 6º -As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder Executivo.

Art. 7º -O Poder Executivo poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação de serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

Art. 8º - A intervenção far-se-á por decreto do Poder Executivo, que conterá as designações do interventor, o prazo da intervenção e os objetos limites da medida;

Art. 9º - Declarada a intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa e deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção;

Art.10 – Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida a concessionária procedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão;

Art. 11 – A concessão será extinta por:

I – advento do termo contratual;
II – encampação;
III – caducidade;
IV – rescisão;
V – anulação;
VI – falência ou extinção da empresa concessionária, falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º - extinta a concessão, haverá imediata assunção do serviço pelo Poder Executivo, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidação necessária;

§ 2º - a assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização pelo Poder Executivo de todos os bens do matadouro municipal.

Art. 12 – Considera-se encampação a retomada pelo Poder Executivo durante o prazo de concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica;

Art. 13 – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a critério do Poder Executivo, a declaração da caducidade de concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionais entre as partes;

Art. 14 – A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Executivo quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidos da qualidade de serviço;

II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares à concessão;

III – a concessionária parar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvada a hipótese de forma maior;

IV – a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação de serviço concedido;

V – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a concessionária não atender a intimação do Poder Executivo no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII – a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Art. 15 – Não será admitida a transferência da concessão efetuada, sem prévia autorização expressa do Poder Executivo Municipal;

Art. 16 –Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 08 de Novembro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº 847/2013.

Sumula: Altera composição das Entidades Representantes da Agricultura Familiar constante da Lei n° 839/2013.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a composição das Entidades representantes da Agricultura Familiar constante do Inciso II da Lei Municipal n° 839/2013 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, passando a mesma ter a seguinte composição:

II - Entidades Representantes da Agricultura Familiar:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé;
2. Associação dos Produtores do Assentamento Fazenda Mascote;
3. Associação dos Produtores do Assentamento Agostinho Ederli;
4. Associação dos Produtores do Assentamento Santa Adélia;
5. Associação dos Produtores 14 de Novembro;
6. Associação dos Produtores Bom Sucesso;
7. Associação dos Produtores Boa Esperança;
8. Associação dos Produtores Lagoa Seca;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 08 de Novembro de 2013

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº. 848/2013

Súmula: Dispõe Sobre Desafetação de Trecho de Rua.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica **DESAFETADO** do uso comum do povo, **passando para o uso especial e dominial do Municipio de Itaguajé**, o seguinte trecho de Rua;

a) – Parte da Rua Duque de Caxias, entre Rua Amazonas e Lote Sub-urbano nº 60, com área de 800 M², situada nesta Cidade , com as seguintes confrontações e distancias: Pela frente confronta com a Rua Amazonas numa extensão de 20,00 metros; Pelo lado direito confronta com Quadra 59-A numa extensão de 40 metros; Pelo fundo confronta com o lote Sub-urbano n° 60 numa extensão de 20,00 metros; Pelo esquerdo confronta com o lote n° 08 da Quadra 58-A.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI N° 849/2013

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE ITAGUAJÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 10 Outubro de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site (http://www.itaguaje.pr.gov.br/).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé,08 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaguajé.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaguajé apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 30% da população urbana da sede do município até o ano de 2017, condicionado a obtenção de recurso não oneroso.
- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 60% da população urbana da sede do município até o ano de 2020, condicionado a obtenção de recurso não oneroso.
- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 100% da população urbana da sede do município até o ano de 2025, condicionado a obtenção de recurso não oneroso.
- Manter o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 100% da população urbana da sede do município até o final de vigência deste Contrato, condicionado a obtenção de recurso não oneroso.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Minimização da geração de resíduos;
- Destinação correta dos resíduos;
- Diminuição dos impactos ambientais e visuais;
- Preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Receita na venda de materiais recicláveis;
- Redução com os gastos de disposição;
- Diminuição da quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários;
- Marketing positivo, em virtude da imagem de responsabilidade social e ecológica do Município adepto de tais práticas;
- Satisfação da sociedade;
- Cumprimento da Legislação em vigor;
- Melhoria da qualidade de vida.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Redução de gastos com manutenção de vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas;
- Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião da eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças;
- Redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos;
- Redução da incidência de doenças de veiculação hídrica;
- *Condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.*

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAGUAJÉ- PR
Rua: Paraná, nº 626 – CEP: 86.670-000
FONE: 44 33321165 Itaguajé- PR

RESOLUÇÃO N° 002/2013

Súmula: Repasse de veiculo Volkswagem modelo Kombi ano 1995 modelo 1996 da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância para que seja Leiloado pela Prefeitura Municipal de Itaguajé- Pr.

A Diretoria da APMI de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através de Eleição realizada em 21 de Janeiro de 2013 e promulgada em 25 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a venda em leilão do veiculo Volkswagen modelo Kombi ano 1995 doado pela Provopar a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância no ano de 1995.

Art., 2º Tal leilão será organizado pela Prefeitura Municipal de Itaguajé, onde o veiculo pertencente a APMI será repassado para Prefeitura Municipal de Itaguajé- Pr para que esta coloque o a venda em leilão juntamente com demais carros leiloados pela Prefeitura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2013.

Tânia Regina Nitsche Parron
Presidente da APMI
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2570/2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeito, secretários, diretores e demais servidores municipais, para o custeio de despesas de viagens por deslocamento em caráter eventual ou transitório para fora da sede do Município, nos seguintes casos:

I – Para fins de representação do Município de Colorado em reuniões, audiências previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual, federal e municipal, para tratar de assuntos de interesse do mesmo.

II – Para a participação em encontros, simpósios, seminários, palestras, cursos, congressos que venham a agregar melhor conhecimento para o prefeito e assessoria direta para o desempenho de seu mandato ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional de suas funções.

III – Para fins de representação e comparecimento a ministérios, secretarias, autarquias, agências reguladoras, Tribunal de Contas do Paraná e União, órgãos públicos da esfera estadual ou federal, municipal, institutos de consultoria, empresas e tudo mais que estiver relacionado a assuntos de interesse público.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.

Art. 2º - O sistema de diárias de viagem tem caráter indenizatório e, visa cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano, do Prefeito, Vice Prefeito, secretários, diretores e demais servidores municipais, na qualidade de autoridades e representantes do Município, para viagens à capital Federal - Brasília, a Curitiba, para outras Capitais de Estado, e demais localidades considerada a representatividade da autoridade e os custos médios nas mesmas.

Art. 3º - Quando as viagens não forem realizadas em veículo oficial, as despesas referentes à locomoção (como passagens, inclusive aéreas) serão cobertas na forma de reembolso, exigível nesse caso a prestação de contas, mediante apresentação dos comprovantes das despesas.

CAPÍTULO II
Da Concessão de Diárias

Art. 4º - A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Prefeito, no caso dos servidores será feita análise prévia pelo secretário, estando condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - A solicitação de diária deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do Anexo I, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – O vice-prefeito, secretários e diretores encaminharão solicitação de diárias diretamente ao prefeito, os demais servidores o farão primeiramente ao seu superior hierárquico que fará uma análise prévia antes de encaminhar ao prefeito.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

Art. 7º - A meia diária é devida, quando não exista necessidade de pernoite, por ocasião de afastamento da Sede do Município, ou equivalente ao deslocamento cuja distância seja superior 120km e inferior a 400km.

Parágrafo único. Para o deslocamento a municípios cuja distância entre os mesmos seja inferior a 120Km (cento e vinte quilômetros) e a municípios limítrofes não serão concedidas diárias; somente o ressarcimento das despesas mediante apresentação dos comprovantes das despesas realizadas.

Art. 8º A concessão de diárias quando o afastamento excepcionalmente iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 9º Não fará jus ao recebimento de diárias o servidor que por exigência permanente do cargo ou serviço, à saber motoristas que constantemente se desloquem da sede do Município, aos quais conceder-se-á adiantamento para cobertura das despesas com alimentação e estada, que deverão ser comprovadas mediante posterior apresentação da comprovação de despesas.

Art. 10. Fica determinado como limite mensal de até 08 (oito) diárias, para cada beneficiário individualmente. Prefeito, vice-prefeito, secretários, diretores e demais servidores, uma vez excedido esse limite às despesas ocasionadas somente poderão serão ressarcidas mediante reembolso.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias

Art. 11. Os valores das diárias serão estabelecidos conforme o Anexo II desta Lei, fixadas em moeda corrente nacional (real – R$) e serão reajustadas com base na variação do índice utilizado como indexador pelo Município, estabelecido pelo poder executivo por meio de decreto.

CAPÍTULO IV
Da Prestação de Contas

Art. 12. Nos casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III.

Parágrafo único. Havendo recebimento de diárias de forma irregular o beneficiário ficará sujeito a desconto integral do excesso em folha de pagamento, sem prejuízo de sanções administrativas.

Art. 13. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4320/64, concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.

Art. 14. Quando as diárias forem concedidas para custear viagens para participações em encontros, seminários, palestras, cursos, congressos, deverá ser apresentado certificado de frequência ou outro documento que certifique a participação no evento.

CAPÍTULO V
Das disposições Finais

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 708/1991.

Colorado Pr, 07 de novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

NOME DO REQUISITANTE	
CPF	
CARGO / FUNÇÃO	
PREVISAO DATA e HORÁRIO p/ SAÍDA	
PREVISAO DATA e HORÁRIO P/ RETORNO	
QUANTIDADE DIÁRIAS SOLICITADAS	
MEIO DE TRANSPORTE	
DESTINO	
OBJETIVO/MOTIVO DA VIAGEM	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, e declaro que não resido na localidade do destino.

Data______/_____/______

____
Assinatura do requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas

Colorado- Pr., ____de__________de________

____
Prefeito de Colorado

ANEXO II

Diárias com pernoite

Cargo	Curitiba	Brasília	Demais localidades acima de 120km
Prefeito e vice	450,00	675,00	450,00
Secretários e Diretores	378,00	567,00	378,00
Demais servidores	252,00	378,00	252,00

Diárias sem pernoite

Cargo	Demais localidades acima de 120 km
Prefeito e vice	225,00
Secretários e Diretores	189,00
Demais servidores	126,00

ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO REQUISITANTE	
CPF	
CARGO / FUNÇÃO	
PREVISAO DATA e HORÁRIO p/ SAÍDA	
PREVISAO DATA e HORÁRIO P/ RETORNO	
QUANTIDADE DIÁRIAS SOLICITADAS	
MEIO DE TRANSPORTE	
DESTINO	
VALOR DA(S) DIÁRIA(S)	
DESPESAS COM TRANSPORTE	
TOTAL A RESTITUIR OU RECEBER	
DESCREVER OS COMPROVANTES QUE ESTÃO SENDO ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO	

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas nesta Lei.

Data ______/_____/______

____
Assinatura do requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Aprovo a apresentação do relatório das diárias acima solicitadas, declarando que recebi e conferi a prestação de contas.

Colorado- Pr., ____/_____/____

____
Prefeito /Secretário de Finanças

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 317/2013

Pregão Presencial:_ nº 097/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção de passagens de cabo de rede, energia e instalação de ventiladores e aquisição de um ar condicionada para secretarias do município de Coloradoquisição de medicamento junto a farmácias locais do município de Colorado

Valor:_ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	100,00	181,230	18.123,00	
2	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES	HRS	100,00	44,880	4.488,00	
3	PASSAGEM DE CABO DE REDE E ENERGIA	HRS	5.000,00	2,210	11.050,00	
4	MANUTENÇÃO DE SEMÁFAROS SENDO PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	HRS	200,00	219,200	43.840,00	
5	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA-COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO LCD; NA VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNI	1,00	2.499,000	2.499,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0003.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.004.04.124.0003.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.005.04.123.0003.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.03.092.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.124.0003.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07/10/2013.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 09 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 216/2013

CARTA CONVITE: Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula sétima do contrato que tem por objeto aquisição de prótese total de quadril cerâmica x cerâmica não cimentada com superfícies articulares em cerâmica e cabeça de cerâmica para o munícipe carente Rafael Reis Marin promovendo atenção à saúde e reabilitação conforme atendimento ao ofício nº 212/2012 2º promotoria de justiça da comarca de Colorado.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por o prazo previsto na Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **14 de outubro de 2013** e findando em **30 de novembro de 2013.**

Colorado – PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 095/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa no ramo pertinente para o **fornecimento de alimentação – refeição comercial para diversos setores do Município de Paranacity, com entrega fracionada**. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco) do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 07 de novembro de 2013.

Ednea Bucchi Batista
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 096/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para aquisição de material de expediente para diversos setores do município de Paranacity, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 08 de novembro de 2013.

Ednea Bucchi Batista
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 131/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de confecção de chaves, para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 05 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 132/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**aquisição de 01 (uma) antena para transmissão de sinal analógico em VHF, modelo painel dipolo dobrado de meia, onda 04 DDMO, ganho de 11 dBi, conector de entrada n femea, canal a definir, potencia de 300W, para o município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**aquisição de sapatilhas em corino e meia calça em helanca, para apresentação de festival de balé. dos alunos da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**aquisição de material permanente para Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 07 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2013- D
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Contador.

CONSIDERANDO o aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 20/10/2013, divulgado pelo Edital n.º 005/2013-C de 29/10/2013 e Homologado pelo Decreto n.º 080 de 01/11/2013.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o aprovado no Concurso Público Municipal, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 13/11/2013, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Contador	
Emerson Martins de Souza	1° Classificado

II - O convocado devera apresentar os documentos relacionados e exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada, será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 05 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Presidente, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do extrato de contrato nº 325 da Tomada de Preço nº 005/2013, publicado no jornal o regional nº 2655 em 03/11/2013, página 8, do vencedor.

Onde se lê

VENCEDOR: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ: **09.642.953/0001-28**

Leia-se:

VENCEDOR: CEDRO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI ME

CNPJ: 18.739.027/0001-66

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Novembro de 2013.

Dirce Bossolani Charlo
Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Presidente, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a Homologação da Tomada de Preço nº 005/2013, publicado no jornal o regional nº 2655 em 03/11/2013, página 8, do vencedor.

Onde se lê

VENCEDOR: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ: **09.642.953/0001-28**

Leia-se:

VENCEDOR: CEDRO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI ME

CNPJ: 18.739.027/0001-66

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Novembro de 2013.

Dirce Bossolani Charlo
Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Presidente, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a Homologação da Tomada de Preço nº 006/2013, publicado no jornal o regional nº 2655 em 03/11/2013, página 8, do vencedor.

Onde se lê

VENCEDOR: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ: **09.642.953/0001-28**

Leia-se:

VENCEDOR: CEDRO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI ME

CNPJ: 18.739.027/0001-66

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Novembro de 2013.

Dirce Bossolani Charlo
Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 043/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira Josimary Barcelos, público a retificação do aviso de licitação fracassada, publicado no jornal o regional nº 2630 em 19/05/2013, página 18, o objeto do referido pregão.

Onde se lê:

REVOGADA

Leia-se:

FRACASSADA

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 20 de Junho de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 109/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "CAPACITAÇÃO METODOLOGIAS DE TRABALHO COM FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – COMPLEMENTAÇÕES DAS REFLEXÕES DO PAIF" PARA CAPACITAÇÃO DE VINTE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: SOCIALE – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 16582438/0001-65
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SOCIALE – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME.

Colorado-Pr, 23 de Setembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 49/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/05/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada para o Encaminhamento e Acompanhamento de papéis, documentos, ofícios e requerimentos administrativos do município de Colorado junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do Paraná, Secretarias de Estado, e Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Recepção e Translado da Rodoviária de Curitiba e aeroporto Afonso Pena do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, com no mínimo de meia hora de antecedência ao da chegada prevista, incluindo e não limitado a transporte a hotéis, órgãos públicos, secretarias de estado, e regionais de órgãos federais; Disponibilizar estrutura para atuação remota do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, contando com no mínimo microcomputadores, impressoras, material de escritório, telefones, internet banda larga e fax; Agendamento de audiências , acompanhamento do prefeito, secretários, e contadores em audiências junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivos e Legislativos; Recebimento de encomendas e despachos nas empresas de transporte rodoviário e aéreo, para encaminhamento a Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo; Retirada de equipamentos e/ou materiais quando liberados ao Município por Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo e despachados através de transportadora até a sede do Município (frete por conta do Município); Representar o Município nos eventos quando da impossibilidade da presença do representante; Assessorar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no encaminhamento e acompanhamento de processos administrativos junto à DG - Diretoria Geral, DCM - Diretoria de Contas Municipais, DAT - Diretoria de Análise de Transferências, DIJUR - Diretoria Jurídica, MPJTCEPR e outros Departamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais serviços que necessitar e o Município solicitar; cumprir todas as diligências no mesmo dia solicitado, no prazo mínimo de 1 hora e máximo 2 horas da solicitação; tais serviços serão realizados na cidade de Curitiba,
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

R.A.D. SERV. DE ENCAM. DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 11.498.039/0001-05

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OUTROS SEDIADOS NA CIDADE DE CURITIBA		UNI	12,00	2.500,00	30.000,00

Colorado-PR, 16 de maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 318/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 103/2013
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., CLAUDEMIR MARTINS- ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de bola, pães, picolé, pipoca, balas, pirulito, carne moída, refrigerante, copo e embalagens para a festa das crianças do município de Colorado.:

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.950,69 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BOLAS COLORIDAS,ESTILO MARMORIZADAS, DE VINIL, 35CM DE DIAMETRO	UNI	5.000,00	2,890	14.450,00	HIPER BOOL
2	PAES FRANCES 65 GRAMAS	UNI	2.000,00	0,600	1.200,00	FABRICACÃO PROPRIA
3	PICOLÉS A BASE DE ÁGUA E SUCO NATURAL DE 60 GRAMAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE VÁRIOS SABORES	UNI	6.000,00	0,950	5.700,00	GELONI
4	PIPOCA DOCE 50 GRAMAS	pacote	2.000,00	0,650	1.300,00	VANESSA
5	BALA DE GOMA, TIPO AMERICANO/ TUBO 40 GRAMAS	pacote	2.000,00	0,500	1.000,00	DORI
6	BALAS SORTIDAS PCTO 700 GR	PCT	150,00	5,230	784,50	DORI
7	PIRULITOS DE FRUTA, FORMA ESFÉRICA, COM 700 GRAMAS	pacote	100,00	6,100	610,00	DORI
8	EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE 16X18 CM	UNI	2.000,00	0,020	40,00	LASTRO
9	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UNI	2.000,00	0,020	40,00	LASTRO
10	COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS 180 ML	UNI	2.100,00	0,030	63,00	COPAZZA
11	CARNE MOÍDA BOVINA ACÉM	kg	117,00	9,870	1.154,79	FRANBOVI
12	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	VIDR	260,00	2,340	608,40	SCHIN -PET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 07 de outubro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Golorado (PR), 09 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 324/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 99/2013
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de lanches, copo descartável, suco, leite, refrigerantes, chá mate, achocolatado e café para atendimento aos programas da secretaria de assistência social do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	32.000,00	2,160	69.120,00	
2	CAFÉ PRONTO ARMAZENADO EM GARRAFA DE CAFÉ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	15,374	30.748,00	
3	CHÁ MATE PRONTO ARMAZENADO EM GARRAFA DE CHÁ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	16,870	33.740,00	
4	LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MORTADELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS .	UNI	6.000,00	1,730	10.380,00	
5	LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, CARNE MOIDA TIPO REFOGADA: TEMPERADA COM ALHO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA ,TOMATE E CONDIMENTOS PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	6.000,00	2,380	14.280,00	
6	LANCHE DOCE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, COM DOCE DE LEITE PASTOZO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	6.000,00	1,510	9.060,00	
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	600,00	2,600	1.560,00	
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML CXA C/ 2000 UNID	UNI	2,00	60,400	120,80	
9	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	700,00	6,880	4.816,00	
10	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	4.000,00	27,680	110.720,00	
11	CHÁ MATE 550GR	UNI	80,00	5,670	453,60	
12	CAFE - 500 gr; DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS	UNI	80,00	5,450	436,00	
13	LEITE PASTEURIZADO; EM SACO PLÁSTICO DE 01 LITRO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADO.	LT	7.000,00	1,900	13.300,00	
14	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	UNI	80,00	4,570	365,60	
15	.Suco de fruta natural integral; composto liquido extraido da fruta na sua composicao natural; apresentacao na forma resfriado; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; isento de fermentacao conservante,acucar e sem adicao de agua; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; conforme recomendacoes de embalagens validade minima de 12 dias a contar da data data da entrega; acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro vários sabores	unid	7.000,00	3,700	25.900,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 11 de outubro de 2013**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 14 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Súmula de Emissão de Licença Prévia

Loteadora GR Aliança LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 35096, validade 07/10/2014 para loteamento urbano residencial a ser implantado no Lote nº 6-A/5-REM-2, Gleba Ribeirão Pinguim, Municipio de Floresta, PR.

Súmula de Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS

Anderson Marques Della Vedova; torna público que requereu ao IAP, licença ambiental simplificada, para Fabricação e Produção de Carvão Vegetal, sendo esta localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, com sede no lote nº 167- Gleba Santa Cruz – Zona Rural.

Súmula de Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS

Claudimar Vulpini Bela Vedova; torna público que requereu ao IAP, licença ambiental simplificada, para Fabricação e Produção de Carvão Vegetal, sendo esta localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, com sede no lote nº 166 - Gleba Santa Cruz – Zona Rural.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2013

1. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO-105/2013;
2. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**25 de outubro de 2013;
3. **ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S)**:
4. **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**: /MUNICÍPIO DE COLORADO;
5. **FORNECEDOR**: BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA
6. **CNPJ/MF**: 11.524.430/0001-29
7. **ENDEREÇO**:ANTONIO HENRIQUE PHILIPI, 71
8. **OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS**

8.1.1. Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:

Valor do Contrato: 217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS.	KM	160.000,00	1,356	217.008,00	

9. **PREÇOMÁXIMO**

9.1. O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R$ 217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais)

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 31778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 33767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33741 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 33748 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. - 33750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

11.1. O prazo máximo de validade para a execução do objeto da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação no site oficial do Municipio, e o prazo de vigência terá início a partir da assinatura desta.

12. **INSPEÇÃO DO VEÍCULO**

12.2. O veículo devera passar por inspeção mês a mês, e emissão de Laudo de verificação das condições de segurança dos veículos empregado no transporte de passageiros por fretamento em atendimento às exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) emitido pela prefeitura pelo servidor Leandro Cesar Valério

13. **FORMA DE EXECUÇÃO**

13.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

13.2. O objeto do presente processo licitatório deverá ser adquirido conforme a necessidade do Município de COLORADO, respeitando o período de execução da Ata de Registro de Preços, mediante o envio da Nota de Empenho à detentora, da qual constarão os seguintes dados:

- O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- A forma e o prazo de fornecimento de bens e prestação dos serviços;
- O preço unitário registrado na ata;
- Dotação orçamentária, com fonte de recursos;
- Indicação do respectivo processo licitatório;
- Local e horário para entrega do objeto executado,;
- Obrigações da contratada;
- Sanções Administrativas; e
- Nome do responsável pelo recebimento/conferência do produto.

13.3. O produto deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da requisição de serviços/Nota de empenho;

13.4. É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

13.5. O Município poderá efetuar a aquisição dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

14. **RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital e serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

14.2. A entrega deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste edital, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

14.3. Os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis

14.4. O(s) produtos(s), objeto deste edital, deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas para cada CNPJ da contratante, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

14.5. Local de entrega do objeto: nos Órgãos requisitantes situados no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, n.º 1250 de Colorado, de acordo com o endereço mencionado na Nota de Empenho ou requisição;

14.6. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

14.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

14.8. É de responsabilidade da detentora da Ata, trocar por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má escolha ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
15.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.
15.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.

15.2. Obrigações do órgão contemplado:

15.2.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
15.2.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
15.2.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.
15.2.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o(a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.
15.2.5. Comunicar as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito, ao Gestor de Atas de Registro de Preços da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

16. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

16.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

16.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

16.3. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;

16.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

16.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

16.6. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

16.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§ 1º. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando a supremacia do interesse público.

16.9. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

16.10. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) pela unidade recebedora do serviço;

16.11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

16.12. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

16.13. A CONTRATADA deverá repassar ao(a) gestor(a) do contrato, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico com poder de decisão da contratada;

16.14. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.15 Enviar, para atender o AJUSTE - cláusula décima, o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o email institucional administracao@colorado.pr.gov.br;

a) Deverão ser encaminhados, inclusive, os arquivos das Notas Fiscais anteriormente emitidas para a Prefeitura do Município de COLORADO.

17. **REALINHAMENTO DE PREÇOS**

17.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

18. **PAGAMENTO**

18.1. A cada viagem realizada pelo município, a detentora da Ata emitirá **Relatório de Passageiros** e Apresentação do **TACOGRAFO** e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos serviços após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, passados, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês anterior, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

18.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela licitante vencedora;

18.3. O Município de COLORADO reserva-se a direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a licitante vencedora, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;

18.4. Os documentos glosados devido a inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de COLORADO;

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação

19. **PENALIDADES**

19.1 Para efeito de glosa de faturas, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I - Ocorrências do tipo "A": recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;
II – Ocorrência do tipo "B": atrasar a entrega do objeto;
III - Ocorrências do tipo "C": executar o serviço em condição precária, comprometendo a qualidade do atendimento da Secretaria Solicitante;
IV - Ocorrências do tipo "D": deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o serviço; e
V - Ocorrências do tipo "E": ser responsável pela interrupção do atendimento.

19.2 A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

19.3. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" - conforme dispõe o **item 19.1. deste** Anexo;

19.4 De 06% (seis por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias de atraso, conforme dispõe o item **19.1.** deste anexo, Após esse período será considerada a inexecução total do objeto.

19.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", "D" e "E", conforme dispõe o item **19.1.** deste anexo;

19.3. A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do serviço a ser prestado, em que for registrada a ocorrência.

19.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

19.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

19.6. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na nota de empenho.

19.7. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata.

19.8. Se o fornecedor/prestador de serviço recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

19.9. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

19.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

COLORADO-PR, 28 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

IVANILDA RAMAO BATISTA LAZARO
BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA

Testemunhas:
1)_____ 2)_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 327/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº** 105/2013
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS.	KM	160.000,00	1,356	217.008,00

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 31778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 33767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33741 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 33748 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. - 33750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 25 de outubro de 2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 28 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 328/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº** 105/2013
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., N. C. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEICULO ESPECIAL MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 28 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS.	KM	160.000,00	2,438	390.000,00	

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 31778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 33767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33741 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - 33764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 33748 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.39.00.00. -

(Continuação da página anterior)

ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,00	2,4000	60,00
PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	20,00	3,4400	68,80
PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES. CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	50,00	2,9300	146,50
PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	100,00	0,8800	88,00
LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12VX75W. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VIDR	15,00	21,2100	318,15
Espelho clínico odontológico, Espelho clínico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclalável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	300,00	1,5600	468,00
Sonda Exploradora nº 5 , Referência nº 11510, aço inoxidáve, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo. nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, numero do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	50,00	3,6700	183,50
DESTACA PERIÓSTEO MEAD N°1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA 11105, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	16,6500	333,00
EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA N°3, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,6700	73,40
EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA N°34, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,6700	73,40
GENGIVÓTOMO KIRKLAND N°15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11715, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,8200	156,40
GENGIVÓTOMO ORBAN N°1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11720 AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,8200	156,40
			Total:	10.519,80

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.746.444/0001-94

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	UNI	1,00	34,3500	34,35
LIQUIDO GERMI-RIO 1000 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE, VEICULO. PRINCÍPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUIDIMETI ETIL BENZIL AMÔNIO 1,20% E ÁLCOOL ETÍLICO 21,230%	LT	50,00	3,5000	175,00
HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40,00	18,9000	756,00
DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	25,00	10,1500	253,75
FÓRCEPS ADULTO Nº 1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°69 QB068-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
FÓRCEPS ADULTO N°17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8500	308,50
BOTICÃO ADULTO Nº 99-A, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N°06273,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,4000	324,00
BOTICÃO ADULTO N°203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	31,8500	318,50
BOTICÃO INFANTIL N°18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,6500	306,50
BOTICÃO INFANTIL N°18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,7500	307,50
BOTICÃO INFANTIL N°44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,6000	326,00
BOTICÃO INFANTIL N°65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	33,0800	330,80
BOTICÃO INFANTIL N°69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,6500	326,50
BOTICÃO ADULTO N°53-L QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,7500	307,50
BOTICÃO ADULTO N°62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,7500	307,50
BRUNIDOR N°29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	4,0500	81,00
IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	KIT	200,00	14,3000	2.860,00
			Total:	10.099,90

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERINGAS DE PLÁSTICO	UNI	3,00	0,2000	0,60
CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	10,00	16,0000	160,00
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	300,00	2,3500	705,00
AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, SEM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,00	11,8000	1.770,00
AGULHAS GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27 G LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE.	CX	30,00	11,8000	354,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT	100,00	2,7900	279,00
Broca transmetal 12 laminas zekrya, FG 199-Z, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, números de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	20,1500	1.007,50
GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	50,00	4,1000	205,00
REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO,1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES(WHITENESS RM). TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ANVISA)	UNI	15,00	13,2000	198,00
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL C-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	11,9500	597,50
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	12,0000	600,00
PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	UNI	20,00	24,2500	485,00
Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, autoclávavel, apresentar registro da anvisa contendo; nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	150,00	1,6500	247,50
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNI	50,00	1,8900	94,50
CURETA DE LUCAS N°86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	5,1300	102,60
BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,9000	329,00
CURETA TIPO GRACEY N°G7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10930, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5400	150,80
CURETA TIPO GRACEY N°G9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10935, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
CURETA TIPO GRACEY N°G11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
CURETA TIPO GRACEY N°G13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10945, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
CURETA TIPO MacCALL N°G13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
CURETA TIPO MAcCALL N°G17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
CURETA TIPO MACCALL N°G19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,5600	151,20
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL N°4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11610, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,3000	146,00
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL N°7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11615 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,3000	146,00
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL N°11/12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,3000	146,00
SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,4000	148,00
CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA N° 1 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10455 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6300	72,60
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10680 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6500	73,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10690 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6500	73,00
CURETA TIPO GRACEY N°G1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,0000	140,00
CURETA TIPO GRACEY N°G3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,2000	144,00
CURETA TIPO GRACEY N°G5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,2000	144,00
MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300,00	3,6500	1.095,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UNI	30,00	8,0800	242,40
OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	7,00	240,0000	1.680,00
APARELHO DE GLICERINA G-TECH	UNI	30,00	45,0100	1.350,30
			Total:	13.793,50

FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA - CNPJ 08.866.695/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO)	UNI	2,00	1.370,0000	2.740,00
MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇAO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	5,00	340,0000	1.700,00
CABO DE BISTURI N°3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	4,1400	124,20
Amalgamador manual, Amalgamador: Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura. Painel de contole: Temporizador eletrônico com escala de 0 a 60 seg. e divisões de 1 seg. Exclusivo dosador e misturador hermético auto-ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Chavem de regula mercúrio em metal. Voltagem bivolt 110 a 220 VCA frequência 50/60 Hz.	UNI	1,00	530,0000	530,00
			Total:	5.094,20

Fusão Comércio de Produtos odontologicos Ltda - CNPJ 10.633.441/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPACIADORES N° 20, 25, 30.	Cx	3,00	17,0000	51,00
LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	20,00	10,1000	202,00
MACHO	UNI	6,00	239,7000	1.438,20
AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	300,00	10,1000	3.030,00
CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRAS	10,00	13,4200	134,20
CONDICIONADOR, ACIDO GEL ALPHA ETCH, SERINGA C/2,5 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRO DA SAÚDE.	UNI	50,00	1,1300	56,50
AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	30,00	15,3300	459,90
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	30,00	2,8400	85,20
IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AU	KIT	100,00	21,0000	2.100,00
TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20,00	5,0700	101,40
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,00	8,6200	1.293,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,00	8,6200	1.293,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR INCISAL, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,6200	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,6200	431,00
TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	35,00	0,8700	30,45
SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%: ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	10,00	4,6700	46,70
PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USÓ TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	CX	25,00	13,0400	326,00
PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	16,1000	322,00
PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	6,5200	195,60
Cuba (Bandeja) Inox MF300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da agência nacional de vigilância sanitária, bem como apresentar; registro contendo o nome da empresa, cnpj, produto, registro, número do processo, origem do produto e número da Autorização.	UNI	15,00	13,7700	206,55
BOTICÃO INFANTIL N°18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	31,9000	319,00
BROCA ZEKRYA N°151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	50,00	20,2000	1.010,00
EXTIRPA NERVO SORTIDO COM 10 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTENDO; NOME DE EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	15,6500	156,50
BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,,. REFERÊNCIA N° 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANIT[ARIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	12,3200	246,40
PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	28,4000	284,00
			Total:	16.404,60

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 06.194.440/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONES DE GUTA PERCHA B5 (TAMARI)	caixa	20,00	12,4200	248,40
CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À40	UNI	20,00	12,4200	248,40
CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 À 80.	caixa	20,00	12,4200	248,40
PERFURADOR DE BORRACHA QUINSWARTH	UNI	1,00	36,2000	36,20
LAMPARINA	UNI	1,00	13,6500	13,65
GRAMPOS MOLARES N°200	UNI	2,00	7,1500	14,30
GRAMPOS MOLARES N°210, 211.	UNI	2,00	7,1500	14,30
ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50,00	25,0000	1.250,00
ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	60,00	26,6000	1.596,00
ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	300,00	5,1000	1.530,00
Broca Carbide. Liga de aço tungstênio venádio, com preteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavavel. Broca carbide de alta rotação n° 329. Embalada individualmente exterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	5,8500	292,50
Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	RL	65,00	5,3500	347,75
FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250,00	17,6800	4.420,00
CAMURÇA PARA AMÁLGAMA (PELE DE ANIMAL) CA 495.	UNI	20,00	4,1600	83,20
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400,00	12,3400	4.936,00
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,00	12,3400	1.851,00
MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,00	5,5000	825,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	FRAS	50,00	7,2600	363,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. EM PESO E 66% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRO-METROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Z-100.	SR	50,00	37,5700	1.878,50
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 NA COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SPUKUCA CIN 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E UDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	SR	40,00	114,5000	4.580,00
CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSIMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	5,00	300,0000	1.500,00
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COM A-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	11,6000	580,00
TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm	UNI	20,00	7,9000	158,00
CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	15,00	12,0900	181,35
INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/ 3	UNI	20,00	10,5200	210,40
BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N°06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,5000	305,00
BOTICÃO ADULTO Nº 68	UNI	10,00	30,5000	305,00
BOTICÃO INFANTIL N°1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,5000	305,00
BOTICÃO INFANTIL N°27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8000	308,00
BOTICÃO ADULTO Nº 16	UNI	10,00	30,6000	306,00
BOTICÃO INFANTIL N°150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8000	308,00
BOTICÃO INFANTIL N°151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8000	308,00
BOTICÃO ADULTO N°222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,8000	308,00
BOTICÃO ADULTO Nº53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,6000	306,00
Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	UNI	20,00	5,4800	109,60
SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL RETO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	9,6900	96,90
APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,3800	67,60
CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA N°2 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N° 10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,3800	67,60
CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WOLLEMBACK N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WHOLLEMBACK N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10655 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
CONDESANSADORES PARA AMALGAMA WARD N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3-S, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°11345, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6000	72,00
PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	27,9500	279,50
LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	20,00	6,1100	122,20
			Total:	31.340,75

PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 02.373.715/0001-15

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	UNI	3,00	18,5500	55,65
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	90,00	47,4000	4.266,00
BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMENTRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRE OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1015 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1018 - FG -BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1019 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1095 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3099 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	9,2500	462,50
ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.500,00	0,8900	1.335,00
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLÚOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50,00	28,9500	1.447,50
TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	25,00	0,8000	20,00
BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	PCT	50,00	8,1000	405,00
SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	20,00	17,8600	357,20
Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Referencia° 10995, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	18,9800	379,60
ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	39,1200	782,40
EXTRATOR DE TARTARO N° 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,4300	68,60
CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA N°3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6600	73,20
CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6500	73,00
CONDENSADOR PARA AMALGAMA CLEV DENT N°21, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10605 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,6600	73,20
CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,3600	407,20
CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL N°2, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11475 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,3600	407,20
BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,2300	61,50
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNI	10,00	44,9000	449,00
			Total:	12.599,75

TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP - CNPJ 10.914.140/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	12,3400	6.170,00
SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 UNIDADES	UNI	1.500,00	2,2900	3.435,00
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	30,00	45,9000	1.377,00
			Total:	10.982,00

V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MAGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360°, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	15,00	315,0000	4.725,00
APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO M ULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO> 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSÍVEL: 2A. PESO LIQUIDO/BRUTO:4.2KG/5.0 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30+-HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO, 1 PONTEIRA N°1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	6,00	1.325,0000	7.950,00
MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	UNI	5,00	288,0000	1.440,00
			Total:	14.115,00

Colorado-PR, 07 de novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 155/2013

Súmula: *Dispõe sobre a constituição de comissão de avaliação de veículos inservíveis para a administração, sucatas de alumínios, ferro, latão e outros para fins de alienação em leilão público e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º Ficam designados os Srs. **HERMES STEGANI, JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS e JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO**, todos servidores desta Municipalidade, para comporem sob a presidência do primeiro e secretaria dos trabalhos do último, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** de veículos inservíveis integrantes do patrimônio público municipal, sucatas de alumínio, ferro, latão e outros, para fins de alienação em leilão público.

Art. 2.º Os membros da Comissão de Avaliação deverão reunir-se e promover a avaliação, por lote, expedindo-se os respectivos laudos que serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, organizados da seguinte forma:

a) Lote I – Veículos inservíveis;
b) Lote II – Sucata de Ferro;
c) Lote III – Sucata de Alumínio;
d) Lote IV – Outras sucatas.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições e serviços de empresa especializada em telas e portões para cercamento, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com endereço na Rua Estados Unidos nº 1.751, Jardim Internorte, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.045-010

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500	MT	TELA SOLDADA TIPO FORTINET, TELA SOLDADA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, BITOLA FINAL 2,50mm, MALHA 5x10cm, COM ALTURA DE 2,03m, FIXADA EM POSTES TUBULARES GALVANIZADOS JÁ COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE DE 50,8x1,55mm E TAMPA PLÁSTICA NA PARTE SUPERIOR COM PROTEÇÃO ANTI-UV. JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO CERCAMENTO.		138,00	69.000,00
2	3.000	MT	TELA DE ALAMBRADO TIPO BELGO BRILHO, CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, MALHA 08 (3"), COM ARAME 12 (2,76mm) ALTURA DE 1,80m, ARAME DE AÇO Z-700 COM GRIPPLES PARA ESTICAR AS TELAS. ARAME 14 (2,10mm) PARA MARRAR AS TELAS, FIXADOS EM POSTES DE CONCRETO CURVO A CADA 3,0m, JÁ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA PARTE DO CURVO E NO MEIO COM PINTURA CAL, E JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO.		65,25	195.750,00
3	100	m2	PORTÃO EM TELA MODELO FORTINET, DESLIZANTE FABRICADO COM PERFIL EM METALÃO TUBULAR 2" (2mm) NOS QUADROS E AS COLUNAS EM PERFIL DE METALÃO 100x100 (2mm), JÁ PINTADO E MONTADO NO LOCAL.		399,00	39.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 59/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.147.794/0001-10, com endereço na Rua Estados Unidos nº 1.751, Jardim Internorte, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-010 neste ato representado pelo seu sócio administrador Edmar Aparecido de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.472.941-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 711.544.189-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, *conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referênc*ia, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **DORNE & DORNE LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.387.125/0001-77, com endereço no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz nº 3.887, Contorno João de Barro Itaparica, térreo, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.043-490.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	22	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	Dorne - SD15	691,39	15.210,58
2	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,49 X 1,07 X 0,60M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais, divisão central e 01 prateleiras na parte inferior confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. A parte superior e inferior deve conter um suporte para pendurar roupas e 2 portas de correr com chave em ambas as partes.	Dorne - SD17	409,89	409,89
3	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,49 X 1,07 X 0,60M (A X L X P) Base inferior, superior, laterais, divisão central e 01 prateleiras na parte inferior confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. A parte inferior deve conter um suporte para pendurar roupas e 2 portas de correr com chave. Na parte superior deve conter duas prateleira e 2 portas de correr com chave.	Dorne - SD11	1.076,59	1.076,59
4	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,82 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	Dorne - SD19	1.076,59	1.076,59
5	22	UN	ARQUIVO COM 4 GAVETAS MEDINDO 1,28 X 0,45 X 0,58 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas laterais e posteriores em fita de PVC 2mm de espessura e borda frontal em post-forming 180º. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas.	Done - SD16	729,91	16.058,02
6	2	UN	BALCÃO BAIXO 03 PORTAS E 03 GAVETAS MEDINDO 0,84 X 2,00 X 0,55 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Cada porta com 01 prateleira interna, 02 dobradiças de pressão 270º, 01 puxador tipo alça em polipropileno injetado e 01 fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas.	Done - SD22	1.026,22	2.052,44
7	30	UN	CADEIRA ESCOLAR ADULTO Cadeira empilhável, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico brilhante de alta pressão na mesma cor do tampo. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, (P. M. CAMPO LARGO) medindo aproximadamente 12 x 06cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo 1010/1010 secção oblongular tubo 16x30 com espessura de 1,50 mm soldada as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO: 400x380mm MEDIDA DO ENCOSTO: 400x200mm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximadamente 430mm. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximadamente 780mm.	Dorne - SF02	88,79	2.663,70
8	17	UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA MODELO EXECUTIVA. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em tecido 100% polipropileno com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura, soldadas entre as pernas. Assento fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm. CAIDEIRA FIXA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PINTURA EPÓXI	Dorne - SF10	130,37	2.216,29
9	9	UN	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás. Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm.	Dorne - SF015	185,68	1.671,12
10	2	UN	CARRINHO COM 2 PRATELEIRAS COM VARANDA MEDINDO 0,80 X 0,40 X 0,40 (A X C X L). Formado por 2 prateleiras confeccionadas em chapa 20, medindo 0,40x0,40m com varanda de 10cm de altura, soldada entre as 04 pés que formam a estrutura da mesa. 4 pés confeccionados em tubo de aço industrial, com seção circular de 1" com espessura mínima de 1,20mm. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180º. Os pés devem conter 4 rodízios de silicone com giro simples e com trava. Med.: 0,40x0,80x0,40 (C x A x P)	Done - SX45	533,35	1.066,70
11	20	UN	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA. Tampo em MDF de 18mm, fixados à estrutura através de seis parafusos auto-atarrachantes, revestido na face superior e laterais em laminado melamínico ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas na cor ovo. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com seção circular de 7/8" com espessura mínima de 1,20mm, com travessa de reforço entre pernas. Dotada de porta-livros gradil, confeccionado em arame BTC industrial 1/4", ponteado eletronicamente, formando quadrados de aproximadamente 5 x 5cm, fixado a estrutura. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Tampo (600x400x18mm); Altura Total (750mm). Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico brilhante de alta pressão na mesma cor do tampo. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, (P. M. CAMPO LARGO) medindo aproximadamente 12 x 06cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo 1010/1010 secção oblongular tubo 16x30 com espessura de 1,50 mm soldada as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO: 400x380mm MEDIDA DO ENCOSTO: 400x200mm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximadamente 430mm. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximadamente 780mm.	Done - SF06	177,68	3.553,60
12	14	UN	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS ESCAMOTEAVEIS. Tampo e assento dos bancos confeccionados em chapa MDF 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) TX com acabamento frontal e posterior post forming 180°, bordas laterais em fita PVC 2 mm, face inferior do tampo e dos bancos com revestimento laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor da superior. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor dos tampos. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 1,5 " parede 1,20 de espessura fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser escamoteados para sob o tampo. Medidas da mesa: 1,80x0,80x0,75m Medidas dos bancos: 1,50x0,30x0,50m.	Dorne - SF11	730,89	10.232,46
13	7	UN	ESTANTE EXPOSITORA DE REVISTAS DUPLA FACE EM AÇO TREFILADO COM 5 PRATELEIRAS. Estrutura da estante confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura em formato de U invertido. Prateleiras confeccionadas em aramado com perfil de aço trefilado 4mm, ponteados eletronicamente, formando retângulos de aproximadamente 5 x 3cm. Partes metálicas com banho de imersão em fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, por sistema eletrostático e curado em estufa a 180º C, soldas no sistema MIG.	Done - SD40	403,47	2.824,29
14	4	UN	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1060 x 820 x 500mm (L x A x P).	Dorne - SF26	729,91	2.919,64
15	5	UN	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1060 x 820 x 500mm (L x A x P).	Dorne - SF25	235,56	1.177,80
16	14	UN	LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1600 x 820 x 500mm (L x A x P).	Done - SF28	329,89	4.618,46
17	2	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,50 X 0,70 (A X C X P) Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Med.: 1,50 x 0,70 x 0,75;	Dorne - SD29	550,00	1.100,00
18	4	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,50 X 0,60 (A X C X P). Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, com 2 rodízios de silicone em cada pé. Med.: 1,50 x 0,60 x 0,75 (C x L x A);	Dorne - SD31	550,00	2.200,00
19	1	UN	MESA COM TAMPO EM INOX MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,85 (A X C X L). Tampo confeccionado em compensado naval com espessura de 25mm, revestido na face superior com laminado em inox, bordas longitudinais e transversais acabadas em inox no ângulo de 90°. Base dos pés em chapa de aço curvada em formato canoa dispensando o uso de ponteiras plásticas, com sapatas niveladoras e estrutura de sustentação com tubo industrial 50x30 parede 1,20mm, recebendo tratamento por banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120º. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícron. Fechamento dos topos dos tubos, com ponteiras externas confeccionadas em polipropileno, na cor preta, fixadas através de encaixe. Os componentes metálicos que formam o conjunto são ligados entre si através de solda por processo Mig. Dimensões: Tampo: (2000x850x25mm); Altura Total: (900mm).	Dorne - SD36	2.665,80	2.665,80
20	3	UN	MESA COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO 0,75 X 0,90 X 0,70 (A X C X P). Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e teclado retrátil: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura.Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura.	Done - SD35	370,38	1.111,14
21	3	UN	MESA PRÉ-ESCOLAR CRIATIVO PENTÁGONO. Mesa pré-escolar composto por: 1 mesa com 5 (cinco) pés duplos em tubo industrial 7/8" (chapa 1,20). Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado, ponteiras de nylon na mesma cor da estrutura. Tampo no formato de pentágono em MDF de 18 mm medindo aproximadamente 1050mm na parte menor e 1350mm na parte maior. Revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão dividido em 05 cores "vivas" (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela). Acabamentos das bordas arredondadas com PVC arredondado 180º, encaixado e colado, acompanhando as cores do tampo. Altura total aproximada 580 mm. Abertura na parte central da mesa, em formato sextavado, medindo aproximadamente 190mm cada lado, para encaixe do depósito dos brinquedos, confeccionado em polipropileno 100% injetado, com aproximadamente 240mm de profundidade e 17 litros, sistema de fixação simples para fácil remoção, dividido em 05 cores: 01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela . Conjunto de brinquedos para o desenvolvimento do raciocínio criativo. Material confeccionado em plástico rígido colorido (verde, vermelho, amarelo, azul e laranja), contendo aproximadamente 500 peças de encaixe, sendo com 04 formatos. Possibilitando o desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Área útil para cada aluno: Parte frontal: 790mm Parte posterior: 240mm Largura lateral: 468mm Largura central: 350mm Cadeira pré-escolar empilhável, confeccionadas em tubo industrial 7/8. Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado. Ponteiras de nylon na mesma cor da estrutura. Assento (mínimo de 330 x 320 mm) anatômico (com rebaixamento para região glútea) e encosto (mínimo de 320 x 170 mm) em polipropileno colorido (50 verde aqua marino, 50 laranja, 50 vermelha, 50 azul royal e 50 amarelo gema), encosto fixado a estrutura por meio de encaixes e pinos plásticos e assento fixado a estrutura através de 04 parafusos auto atarrachantes, sem o uso de rebites de pressão. Altura do encosto aproximada de 590 mm e assento 330 mm com relação ao solo.	Dorne - SF10	1.327,90	3.983,70
22	7	UN	MESA TAMPO ÚNICO EM L MEDINDO 1,60 X 1,40 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS E TECLADO RETRÁTIL. Tampo confeccionado em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC ergosoft 180°. Painel frontal, lateral, teclado e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Pé central em estrutura metálica 60x60 com abertura para passagem de fiação interna e sapata niveladora. Estrutura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó.	Dorne - SF45	703,57	4.924,99
23	1	UN	SUPORTE PARA CPU MEDINDO 0,13 x 0,28 x 0,50 (A X L X P) Base inferior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 4 rodízios de giro simples serão fixados na parte superior do móvel. Medida: 12,4x28,6x0,50(AxLxP)	Dorne - SD08	75,00	75,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 05 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.387.125/0001-77, com endereço no Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz nº 3.887, Conjunto João de Barro Itaparica, térreo, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-490 neste ato representado pela sua sócia administradora Rosemary Aparecida Dorne, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.125.512-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 592.239.879-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 08 de novembro de 2013, por mais 180 dias, até a data de 07 de maio de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012
DATA: 08 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº 057/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matricula	Período(s)
EDEVANIR ARTONI	94	01/11/2013 a 04/02/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ELENICE BAVARO DUENHA	209	30	09/11/2013 a 09/12/2013	01/08/2012 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença para Tratar de Interesses Particulares - Sem Vencimento, de acordo com o Art. 99, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Período(s)
DEGMAR DE CASTRO	80098	11/11/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 08 de novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

LEI N° 030/2013

SÚMULA – ***Dispõe sobre a instituição de percepção de diárias para viagens feitas pelos Senhores Vereadores e Funcionários do Legislativo Municipal.***

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - As diárias serão pagas a título de indenização referente a transporte, hospedagem e alimentação, para viagens fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos nesta Lei, nos seguintes casos:

I – A Servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem como, em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltado para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

II – A Vereadores, quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar, ou para participação em conferência, seminário, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara Municipal voltado ao exercício do múnus público.

III – Na hipótese de participação do Vereador ou Servidor em Seminários, Cursos, Simpósios ou Congressos de Cunho Legislativo, a despesa com a inscrição será custeada pela Câmara Municipal, independente da concessão de diária.

§1°. As diárias serão concedidas por dia de afastamento mediante requerimento escrito ao Presidente da Mesa Executiva da Câmara.

§2°. O Presidente da Câmara, ao deferir o pedido, anotará a quantidade de diárias, e determinará a expedição de ato legislativo autorizando a viagem, especificando o acompanhamento ou não de Servidor do Poder Legislativo.

§3°. Os valores de diárias serão corrigidos sempre que defasados, com base no IGPM/FGV, ou outro índice oficial que vier substituí-lo, mediante Portaria Legislativa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Descrição
01.001.0310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.001.031.0001.2001	Fonte 1001 – Recursos livres descentralizados
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil

Art. 3° - As diárias ficaram estipuladas aos Vereadores e Servidores nos seguintes valores:
I – R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagens a Cidades com distância de até 100 (cem) quilômetros;

II – R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para viagens a Cidades com distância de 101(cento e um) a 200 (duzentos) quilômetros;

III – R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para viagens a Cidades com distância de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) quilômetros;

IV – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagens a Cidades com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros;

V – R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagens a Cidades fora do Estado;

VI – R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para viagens a Capital Federal;

Art. 4° - O Vereador ou Servidor que receber a diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

§ 1°. Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar a sede do Município em prazo menor do que previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

§2°. Os beneficiários perceberão:
a) Diária integral, quando passar mais de 12 (doze) horas fora do Município, com pernoite
b) Meio diária, quando passar por mais de 06 (seis) horas fora do Município.

Art. 5° - As solicitações de diárias deverão ser formalizadas e justificadas através de requerimento ao Presidente da Câmara, a quem cabe autorizá-las, declinando-se o nome do Parlamentar ou Servidor, o motivo da viagem e sua provável duração.

Art. 6° - Quando o Servidor ou Vereador participar de cursos, treinamento ou palestras deverá comprovar sua freqüência mínima de 80% no evento, sob pena de ser obrigado a devolver as diárias, bem como, valores de inscrição, salvo caso fortuito ou força maior.

Art. 7° - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á, mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único – Caso a Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada da declaração expressa do Vereador ou Servidor de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 8° - Caso haja necessidade, os valores correspondentes às diárias a serem percebidas, em razão de atividade ou missão prevista nesta Lei, poderão ser pagas antecipadamente.

Art. 9° – Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 31 dias do mês de outubro de 2013

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO
Procurador Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **S. L. A. FOGOS LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristovão Colombo nº 3.513, sala B, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	90	CX	FOGUETE 19/4 TIROS	19,50	1.755,00
2	64	CX	FOGUETE 12/3 TIROS	12,00	768,00
3	35	UN	GIRANDOLAS 468 TIROS.	78,00	2.730,00
4	8	UN	GIRANDOLAS 1620 TIROS.	225,00	1.800,00
5	12	KIT	36 TUBOS 1½ " CRACK COM SHOW DE CORES	88,00	1.056,00
6	15	UN	GIRANDOLAS 468 MISTAS	78,00	1.170,00
7	10	KIT	36 TUBOS 1" / 2 " MULTICORES	88,00	880,00
8	8	UN	ADRENALIDER 108 TUBOS	186,00	1.488,00
9	20	UN	KIT 3" COM 6 TUBOS DE DIVERSAS CORES.	107,00	2.140,00
10	30	KIT	108 TUBOS DE 1" / 2 " MULTICORES	99,00	2.970,00
11	15	DZ	ROJÃO VARA TREME TERRA	68,00	1.020,00
12	60	UN	MORTEIROS DE 4" DIVERSAS CORES.	43,00	2.580,00
13	20	UN	BOMBAS DE 5" DIVERSAS CORES.	63,50	1.270,00
14	15	UN	BOMBAS DE 7" DIVERSAS CORES.	124,00	1.860,00
15	6	UN	MORTEIROS DE 8" DIVERSAS CORES.	158,50	951,00
16	15	KIT	KIT 195 TUBOS 1" / 2 " MULTICORES G.L.	187,50	2.812,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as normas de segurança.

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.8. ***A empresa vencedora deverá preparar todo o ambiente para queima dos fogos, devendo disponibilizar um responsável capacitado para o dia do show pirotécnico nas datas comemorativas como Réveillon e aniversário do Município***.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 64/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristóvão Colombo nº 3.515, sala B, Bairro Centro, em Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000 neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. Antônio Aparecido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 432.794 SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 329.949.319-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços e peças de freios, a serem realizados nos veículos, equipamento e maquinários da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO FREIOS GOMEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ de nº 81.729.899/0001-80, com endereço na Rodovia BR 376, nº 10.879, Gleba patrimônio Maringá, Bairro Zona 19, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.010-465.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	COMPRESSOR 20TON		1.350,00	2.700,00
2	3	UN	COMPRESSOR 8 TON		698,00	2.094,00
3	10	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE		120,00	1.200,00
4	5	UN	VALVULA MODELADORA		125,00	625,00
5	5	UN	VÁLVULA RELE		130,00	650,00
6	5	UN	VÁLVULA PEDAL		140,00	700,00
7	10	UN	VALVULAS DESCARGA RÁPIDA		20,00	200,00
8	10	UN	VALVULA DISTRIBUIDORA		220,00	2.200,00
9	4	UN	TANQUES DE AR		209,00	836,00
10	10	UN	GOVERNOR		160,00	1.600,00
11	2	UN	FILTRO SECADOR		114,00	228,00
12	2	UN	VÁLVULA FILTRO SECADOR		190,00	380,00
13	2	UN	PISTÃO FREIO MOTOR		235,00	470,00
14	2	UN	VÁLVULA DOIS PINOS		140,00	280,00
15	2	UN	VÁLVULA FREIO DE MÃO		150,00	300,00
16	2	UN	VALVULA TIC TAC		40,00	80,00
17	2	UN	VÁLVULA PULCHOPULL		55,00	110,00
18	1	UN	KIT SERVO DE EMBREAGEM		1.150,00	1.150,00
19	6	UN	REPARO INTERMEDIÁRIO		25,00	150,00
20	220	UN	SERVIÇOS DE HORAS EM FREIOS.		66,00	14.520,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. As peças, uma vez requisitadas, deverão ser entregues em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO FREIOS GOMEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.729.899/0001-80, com endereço na Rodovia BR 376, nº 10.879, Gleba Patrimônio Maringá, Bairro Zona 19, em Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.010-465, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Mario Burali Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº 817.504-7 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 151.407.509-10.